



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0772 / 006 / 00000057-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL ARARIPINA
CPF/CNPJ:	11.474.624/0001-67

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3212 / 00000042858-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ:	69.923.621/0002-24
Valor:	R\$ 109.990,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,45
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAG NF 21495
Histórico:	PAG NF 21495 REF COMPRA DE VEICULO OKM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

Data de débito:	28/07/2022
Data / Hora da operação:	28/07/2022 10:31:16

Código da operação:	00119661
Chave de segurança:	SC103G3JVPWJRAJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

RECEBEMOS DE SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.021.495
SÉRIE 0



SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL

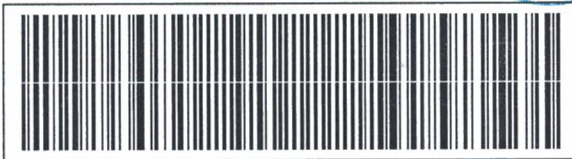
ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 222., N° S/N . Comp.

BAIRRO/DISTRITO: CAVALETE

MUNICÍPIO: ARARIPINA PE

CEP: 56.280-000 FONE: (87) 3873-1717
SITE: www.site_da_empresa.com.br
Cód.Conc.:90866-5

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.021.495
Série: 0

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
2622 0769 9236 2100 0224 5500 0000 0214 9515 8204 7390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATURZA DA OPERAÇÃO: VDA VEIC NOVO (ICMS ST) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 126220068224527 28/07/2022 08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 036010561 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 69.923.621/0002-24 DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME-RAZÃO SOCIAL: ARARIPINA CAMARA MUNICIPAL - Cod. 0005360 CNPJ/CPF: 11.474.624/0001-67 DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022

ENDEREÇO: R JOSEFA SOARES, SN BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 56.280-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 28/07/2022

MUNICÍPIO: ARARIPINA FONE/FAX: (87) 3873-1435 UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA ENTRADA / SAÍDA: 08:01:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LOCAL DE ENTREGA: ENDEREÇO: BAIRRO / DISTRITO: CEP: MUNICÍPIO: UF: FONE / FIXO:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	,00	,00		109.990,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00		109.990,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0032483	NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3;Chassi:9BD281B3CNYX64159 - ;Motor: 463510128197393. IAP0100087043190; Tipo: CAMINHONETE Especie: ESPECIAL MODELO: 1.3 1.3 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2022 MOD-2022 COR-BRANCO BANCHISA REV-TECIDO CINZA COD. RENAVAM: 222444 COR INTERNA: TECIDO CINZA COMBUSTIVEL: ALCOOL / GASOLINA CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA SOLIDA (FIAT) FCI 6A0FFA70-C40B-4531-B7A7-3FCEFB6C074 Trib aprox R\$: 12439,87 Fed. 19798.20 Est - Fonte: IBPT/PE D3C559	87043190	060	5403	UNI	1,0000	109.990,0000	109.990,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDEDOR: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO - N.S:0077530 - NE Entrada: 0038091, Nota Entrada: 005708626, Serie Nota Entrada: U , Data de Emissão NF Entrada: 11/07/2022 - MODELO:NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 - RENAVAM:222444 - Trib aprox R\$: 12439,87 Fed, 19798,20 Est - Fonte: IBPT/PE D3C559

RESERVADO AO FISCO



executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que as licitantes **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59; CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25 e CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48,** atenderam as exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto, apta a participar da segunda fase deste certame. As licitantes **NORDESTE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.595.771/0001-12; EV ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 44.700.107/0001-18; SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64; FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 30.736.637/0001-64 e PH EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.336.123/0001-94,** não atenderam aos requisitos editalícios, conforme consta em ata anexa aos autos, motivo pelo qual são declaradas **INABILITADAS**. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:30h** (Horário de Brasília) do dia **20 de Setembro de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **21 de Setembro de 2022**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 12 de Setembro de 2022.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS –
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: B387FCCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ERRATA**

O Município de Araripina/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

ONDE SE LÊ: Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/07/2022, às 17:00h.**LEIA-SE:** Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/09/2022, às 17:00h.

O Município de Araripina/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de itens de higiene pessoal para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

ONDE SE LÊ: Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/07/2022, às 17:00h.**LEIA-SE:** Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/09/2022, às 17:00h.

O Município de Araripina/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: Aquisição de itens para compor kit, no quantitativo e especificação abaixo relacionados, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

ONDE SE LÊ: Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/07/2022, às 17:00h.**LEIA-SE:** Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 15/09/2022, às 17:00h.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: 00DC775D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 003/2022. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022. CPL. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS LQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Contratado: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS**. CNPJ: 69.923.621/0001-43. Valor: **109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 28/07/2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador: 4DA3C82F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº,
003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020. Processo Licitatório nº. 002/2020; Modalidade: Tomada de Preço nº. 001/2020. Alteração no prazo de contrato referente: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, organização e realização dos serviços de suporte às atividades de comunicação e imprensa, junto a Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme especificações apresentadas no Anexo I. Contratada: **VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 23.539.254/0001-88. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, 13 de março de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador: 0C9870F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº,
002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.**



CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, E, DO OUTRO LADO, **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Contrato nº 003/2022
Processo Licitatório nº 003/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Araripina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, **ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.245.314-80, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **69.923.621/0001-43**, situada na **Rod. BR 316, SN, KM 22, Araripina-PE**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **009.543.394-52**, portador da Cédula de Identidade nº. **211332113409 MEX/PE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, homologado do em 27/07/2022, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CAMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência) do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022–PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais), que deverá ser pago à **CONTRATADA**, mediante



apresentação da Fatura referente aos fornecimentos realizados, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE, nos valores fixados na proposta da contrata.

2.2. Pagamento correspondente aos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da data da apresentação da Fatura devidamente atestada.

2.3. Para fazer jus ao pagamento a empresa CONTRATADA deverá comprovar a sua adimplência com a Seguridade Social (CND), com o FGTS (CRF) e apresentar Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela PGFN e Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Federais expedida pela SRF, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31/12/2022, em observância aos créditos orçamentários, podendo ser estendido no exercício subsequente para complementação do prazo anual. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A variação do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrados por simples apostilamento no exercício seguinte, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1 - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;



5.1.3 - manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de credenciamento;

5.1.4 - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência da inexecução dos serviços, objeto deste Contrato;

5.1.5 - indicar ao gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, o responsável técnico pelos serviços prestados e o interlocutor para representá-la perante o CONTRATANTE.

5.1.6 - permitir o acesso dos conselheiros ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante previa comunicação.

5.1.7 - permitir que sejam glosados os procedimentos cobrados de foram irregular ou indevida, após ser concebida ampla defesa e contraditório, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

5.1.8 - Apresentar relatórios de atividades, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.

5.2. DO CONTRATANTE:

5.2.1 - acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos na cláusula SEGUNDA do presente instrumento e respectivo edital;

5.2.2 - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

5.2.3 - notificar por escrito a CONTRATADA caso se verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

5.2.4 - promover o descredenciamento da CONTRATADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado conforme ordem de compra, com prazo de entrega IMEDIATO, com o carro totalmente equipado com itens de segurança, acessórios e equipamentos descritos neste termo, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo o prazo de entrega, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal. O carro deverá ser entregues acompanhado de documento fiscal, correndo por conta do vencedor todas as despesas, tais como fretes, cargas, descarga, tributos, funcionários e outros, ficando por conta do Gestor do Contrato o recebimento e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições, e aprovado pelo(a) mesmo(a); perante assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I- advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



- a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;
- c) pela demora em corrigir falhas dos serviços executados, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços executados, entendendo-se como recusa dos serviços não efetivados nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Araripina, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

7.2 Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

7.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

7.5 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

O preço praticado no presente Contrato poderá ser reajustado, de acordo com o item 14, sub item 14.2 do Edital do Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

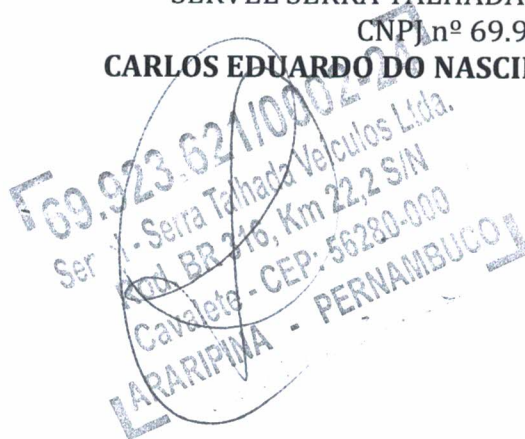
As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Araripina-PE, 28 de JULHO de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
CONTRATANTE

SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 69.923.621/0001-43
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
CONTRATADA



Vitor José R. Modesto
104 745 944 24
Paulo Muelo B. CRANTA
027. 507. 014 - 06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL

Valor global máximo aceitável: R\$ 113.445,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Após o processo licitatório Nº 003/2022, comunica-se a Homologação e ADJUDICAÇÃO de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS**, inscrita no CNPJ de n. 69.923.621/0001-43, com sede na Rod. BR 316, SN, KM 22, Araripina-PE.

Homologado: R\$ **109.990,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de julho de 2022

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:BC8D0AF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/07/2022. Edição 3140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL

Valor global máximo aceitável: R\$ 113.445,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Após o processo licitatório Nº 003/2022, comunica-se a Homologação e ADJUDICAÇÃO de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS**, inscrita no CNPJ de n. 69.923.621/0001-43, com sede na Rod. BR 316, SN, KM 22, Araripina-PE.

Homologado: R\$ **109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais).

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN - Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de julho de 2022

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia do termo de homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Organica Municipal.

Araripina, 28 de JULHO de 2022.



ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da CMA



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Araripina, instituída pela Portaria nº 011/2022, reuniu-se com o objetivo de proceder com recebimento e abertura dos envelopes relativos ao procedimento de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2022, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilômetro **pronta entrega**, com todos os equipamentos exigidos pela contratante, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas da câmara de vereadores de araripina, conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital. Encontravam-se presentes a Pregoeira e os demais membros da Equipe de Apoio, estavam presentes também o Sr. **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do RG 211332113409 MEX/PE, e CPF nº 009.543.394-52, representante da empresa SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 69.923.621/0001-43. Dando sequencia ao presente certame partiu-se para a abertura dos do Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO, o mesmo deu-se na seguinte forma:

EMPRESA	ENVELOPE 01
SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 69.923.621/0001-43	R\$ 109.990,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais)

Dando continuidade, passamos a fase de lance:

EMPRESA	Rodada de Lance
SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 69.923.621/0001-43	SEM LANCE

Dando continuidade ao certame passou para a abertura do envelope de Nº 02 referente à habilitação da empresa, neste momento verificou-se que a referida empresa SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 69.923.621/0001-43 esta devidamente HABILITADA, perante o certame licitatório, em seguida, ante o resultado, a Pregoeira declara a empresa vencedora e **ADJUDICA** a proposta no valor de **R\$ 109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais). Nesse



momento a Senhora Pregoeira facultou a palavra aos presentes para que fizessem as observações que entendessem necessárias para que fossem constadas em Ata. Como nenhuma observação foi feita pelos presentes, declarou-se encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu Maria do Socorro Gomes Ferreira Secretária da CPL nesta sessão, lavrei a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da CPL e pelos demais presentes.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL

Pregoeira

SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 69.923.621/0001-43
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.923.621/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVEL ARARIPE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 316, KM 22,2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 56.280-000	BAIRRO/DISTRITO CAVALETE	MUNICÍPIO ARARIPINA	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOCACULINHA@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (87) 3873-1142/ (87) 3873-1198
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 17:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **69.923.621/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:35 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **19FB.F956.8813.9905**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000004733151-80

Data de Emissão: 20/07/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-316, KM 22,2, CAVALETE, ARARIPINA - PE, CEP: 56280000

CNPJ: 69.923.621/0002-24

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/10/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREF. MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 RUA COELHO RODRIGUES 174, CENTRO, CEP: 56280-000
 CNPJ: 11040854000118
 Fone: ((8)7) 3873-2573 | 98812-9499 - E-mail: tributos@araripina.pe.gov.br



Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 3054	Código de Validação: 220726104350749	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: http://araripina.hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 69.923.621/0002-24 | **Insc. Municipal:** 4.5.8.0362 | **Insc. Estadual:**

Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR 316, KM 22,2, SN - CAVALETE, Araripina/PE

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

Certificamos a quem interessar possa que, após busca procedida nos registros deste departamento da Fazenda Municipal a pedido do contribuinte, **não constam débitos** deste ante o Município de Araripina até a presente data, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104/01.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, de acordo com o disposto no artigo 284 da Lei Municipal 001/2009, não se excluindo o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Validade:

Esta certidão é válida de 26/07/2022 até 24/09/2022

Local e Data de Expedição:

ARARIPINA (PE), 26 de julho de 2022 às 10:44:02

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 69.923.621/0001-43
Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
Endereço: AV JOAO GOMES DE LUCENA 4715 / SAO CRISTOVAO / SERRA TALHADA /
PE / 56900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070801591528958290

Informação obtida em 20/07/2022 16:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.923.621/0002-24

Certidão nº: 23655904/2022

Expedição: 26/07/2022, às 10:42:19

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.923.621/0002-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/07/2022 13h00min

Data de Validade: 25/08/2022

Nº da Certidão: 01177841/2022

Nº da Autenticidade: HW.OQ.YE.AE.PB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

CNPJ: 69.923.621/0002-24

Endereço Residencial: ROD BR 316 KM 22, SN

Bairro: CAVALETE

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Araripina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/07/2022 13h01min

Data de Validade: 25/08/2022

Nº da Certidão: 01177843/2022

Nº da Autenticidade: C4.ZP.Q3.AT.AC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

CNPJ: 69.923.621/0002-24

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: ROD BR 316 KM 22, SN

Compl:

Bairro: CAVALETE

Cidade: Araripina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26200781831	CNPJ 69.923.621/0001-43
NOME EMPRESARIAL SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	15342778468	ALFREDO FARIAS DE ANDRADE:15342778468	489292474661337406 9	07/02/2022 a 07/02/2023	Sim
Contador	73239321491	CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA: 73239321491	809456649566799607 7	14/07/2021 a 14/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.
D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 14:55:57

15.93.6D.30.1D.0A.31.52
11.94.B5.F0.3D.2B.3D.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 9.173.137,23	R\$ 10.634.509,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.264.591,02	R\$ 3.804.710,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 734.543,68	R\$ 756.332,51
CAIXA		R\$ 49.561,34	R\$ 43.421,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 87.400,72	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 597.581,62	R\$ 712.908,60
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 774.724,27	R\$ 943.261,50
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 441.284,54	R\$ 470.761,78
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 293.606,12	R\$ 423.372,37
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 38.911,05	R\$ 48.204,79
ESTOQUES		R\$ 755.323,07	R\$ 2.105.116,54
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 158.068,79	R\$ 1.528.071,31
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 582.885,96	R\$ 562.676,91
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.908.546,21	R\$ 6.829.798,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.325.841,10	R\$ 4.460.033,02
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.405.499,50	R\$ 3.539.191,42
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.341,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 1.290.293,96	R\$ 1.087.810,85
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.290.293,96	R\$ 1.087.810,85
IMOBILIZADO		R\$ 1.292.411,15	R\$ 1.281.954,85
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.818.235,02	R\$ 2.819.477,34
TANGÍVEIS		R\$ 2.818.235,02	R\$ 2.819.477,34
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.525.823,87)	R\$ (1.537.522,49)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 9.173.137,23	R\$ 10.634.509,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.182.190,20	R\$ 3.467.103,27
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.915.683,49	R\$ 3.005.401,81
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 1.521.841,35	R\$ 2.657.484,94
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 257.923,67	R\$ 266.058,80
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 135.150,74	R\$ 81.090,34
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 86.258,91	R\$ 141.450,77

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.634.509,27	R\$ 11.772.046,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.804.710,55	R\$ 4.800.477,14
DISPONIBILIDADES		R\$ 756.332,51	R\$ 1.164.930,33
CAIXA		R\$ 43.421,91	R\$ 90.222,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 712.908,60	R\$ 1.074.705,34
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 943.261,50	R\$ 1.202.549,28
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 470.761,78	R\$ 603.857,53
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 423.372,37	R\$ 516.162,83
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 48.204,79	R\$ 81.606,36
ESTOQUES		R\$ 2.105.116,54	R\$ 2.432.997,53
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.528.071,31	R\$ 1.832.759,20
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 562.676,91	R\$ 585.870,01
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.829.798,72	R\$ 6.971.568,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.460.033,02	R\$ 4.794.923,61
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.539.191,42	R\$ 3.874.082,01
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 1.087.810,85	R\$ 937.343,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.087.810,85	R\$ 937.343,79
IMOBILIZADO		R\$ 1.281.954,85	R\$ 1.239.301,59
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.819.477,34	R\$ 2.839.137,89
TANGÍVEIS		R\$ 2.819.477,34	R\$ 2.839.137,89
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.537.522,49)	R\$ (1.599.836,30)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 10.634.509,27	R\$ 11.772.046,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.467.103,27	R\$ 3.798.239,60
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.005.401,81	R\$ 3.328.914,02
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 2.657.484,94	R\$ 3.023.611,73
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 266.058,80	R\$ 304.534,56
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 81.090,34	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 141.460,77	R\$ 207.956,05
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 95.324,22	R\$ 91.935,61

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.772.046,13	R\$ 11.646.664,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.800.477,14	R\$ 4.529.772,12
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.164.930,33	R\$ 799.364,93
CAIXA		R\$ 90.222,99	R\$ 41.469,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 10.939,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.074.705,34	R\$ 746.955,37
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 1.202.549,28	R\$ 2.013.999,59
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 603.857,53	R\$ 1.252.328,98
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 516.162,83	R\$ 667.207,34
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.606,36	R\$ 93.540,71
ESTOQUES		R\$ 2.432.997,53	R\$ 1.716.407,60
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.832.759,20	R\$ 1.098.806,18
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 585.870,01	R\$ 595.844,95
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.388,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.971.568,99	R\$ 7.116.891,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.794.923,61	R\$ 5.027.633,00
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.874.082,01	R\$ 4.106.791,40
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 937.343,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 937.343,79
IMOBILIZADO		R\$ 1.239.301,59	R\$ 1.151.915,16
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.839.137,89	R\$ 2.814.065,27
TANGÍVEIS		R\$ 2.839.137,89	R\$ 2.814.065,27
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.599.836,30)	R\$ (1.662.150,11)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 11.772.046,13	R\$ 11.646.664,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.798.239,60	R\$ 2.996.982,49
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.328.914,02	R\$ 2.368.376,04
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 3.023.611,73	R\$ 2.071.014,04
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 304.534,56	R\$ 299.259,60
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.665,33)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 207.956,05	R\$ 281.109,95
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 91.935,61	R\$ 97.465,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 11.646.664,07	R\$ 13.222.779,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.529.772,12	R\$ 5.681.723,88
DISPONIBILIDADES		R\$ 799.364,93	R\$ 1.382.520,29
CAIXA		R\$ 41.469,61	R\$ 46.578,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.939,95	R\$ 158,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 746.955,37	R\$ 1.335.783,27
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 2.013.999,59	R\$ 1.933.325,31
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.252.328,98	R\$ 1.132.071,96
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 667.207,34	R\$ 673.221,81
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 93.540,71	R\$ 127.108,98
ESTOQUES		R\$ 1.716.407,60	R\$ 2.365.878,28
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.098.806,18	R\$ 1.638.746,19
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 595.844,95	R\$ 705.375,62
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 7.388,15	R\$ 7.388,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.116.891,95	R\$ 7.406.756,55
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.027.633,00	R\$ 5.165.319,27
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 4.106.791,40	R\$ 4.244.477,67
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 902.734,24
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 902.734,24
IMOBILIZADO		R\$ 1.151.915,16	R\$ 1.338.703,04
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.814.065,27	R\$ 3.063.166,96
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.662.150,11)	R\$ (1.724.463,92)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
P A S S I V O		R\$ 11.646.664,07	R\$ 13.222.779,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.996.982,49	R\$ 3.844.069,65
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 2.368.376,04	R\$ 3.270.025,06
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 2.071.014,04	R\$ 2.792.340,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 299.259,60	R\$ 479.582,56
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (2.665,33)	R\$ (2.665,33)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 281.109,95	R\$ 201.275,51
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 97.465,14	R\$ 121.721,34

Handwritten signature: M. G. Silva

Handwritten signature: M. A. Almeida

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 69.923.621/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
NIRE	26200781831
CNPJ	69.923.621/0001-43
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	Serra Talhada
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 6.326,06	R\$ 10.362,60
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.727.917,18	R\$ 5.035.186,50
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 4.727.917,18	R\$ 5.035.186,50
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.757.703,40	R\$ 3.927.251,60
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 382.339,96	R\$ 420.888,91
VENDA SERVIÇOS		R\$ 201.366,05	R\$ 216.139,98
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 386.507,77	R\$ 470.906,01
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (91.180,11)	R\$ (129.810,54)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (40.866,37)	R\$ (60.184,16)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (6.661,80)	R\$ (10.735,40)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (34.204,57)	R\$ (49.448,76)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (25.664,57)	R\$ (27.861,49)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (7.038,23)	R\$ (7.868,22)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.322,50)	R\$ (3.566,59)
(-) COFINS SERVIÇOS			
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (15.303,84)	R\$ (16.426,68)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (24.649,17)	R\$ (41.764,89)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (20.237,99)	R\$ (32.912,46)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (786,87)	R\$ (1.579,08)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (3.624,31)	R\$ (7.273,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (3.990.184,50)	R\$ (4.069.567,02)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (3.990.184,50)	R\$ (4.069.567,02)
(-) CUSTOS		R\$ (3.663.294,20)	R\$ (3.676.354,78)
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (277.260,74)	R\$ (346.116,17)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (49.629,56)	R\$ (47.096,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (684.780,23)	R\$ (826.509,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (307.844,95)	R\$ (345.645,12)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (276.704,43)	R\$ (317.797,24)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (30.848,02)	R\$ (27.435,88)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (292,50)	R\$ (412,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (226.297,87)	R\$ (351.011,01)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (76.357,69)	R\$ (134.164,08)
(-) PROVISOES		R\$ (65.576,08)	R\$ (64.385,39)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (84.284,10)	R\$ (152.381,54)
(-) BENEFICIOS		R\$ (80,00)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (150.637,41)	R\$ (129.853,18)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (12.012,20)	R\$ (11.698,62)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (5.848,93)	R\$ (4.834,70)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (15.254,33)	R\$ (11.688,68)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (46.500,00)	R\$ (30.575,00)
PRESTADOS			
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (7.261,00)	R\$ (2.725,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.460,57)	R\$ (54.015,27)
(-) OUTRAS DESPESAS			

Servel

[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 10.362,60	R\$ 229.644,90
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.035.186,50	R\$ 9.236.628,04
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 5.035.186,50	R\$ 9.236.628,04
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.927.251,60	R\$ 8.258.728,99
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 420.888,91	R\$ 542.219,27
VENDA SERVIÇOS		R\$ 216.139,98	R\$ 223.618,60
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 470.906,01	R\$ 212.061,18
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (129.810,54)	R\$ (93.167,51)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (60.184,16)	R\$ (41.352,62)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS.		R\$ (10.735,40)	R\$ (7.376,18)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (49.448,76)	R\$ (33.976,44)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (27.861,49)	R\$ (33.410,18)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (7.868,22)	R\$ (12.725,23)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.566,59)	R\$ (3.689,98)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (16.426,68)	R\$ (16.994,97)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (41.764,89)	R\$ (18.404,71)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (32.912,46)	R\$ (13.006,63)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (1.579,08)	R\$ (962,88)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (7.273,35)	R\$ (4.435,20)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (4.069.567,02)	R\$ (8.127.457,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (4.069.567,02)	R\$ (8.127.457,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (3.676.354,78)	R\$ (7.730.323,71)
(-) CUSTOS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS.		R\$ (346.116,17)	R\$ (359.238,77)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (47.096,07)	R\$ (37.894,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (826.509,31)	R\$ (854.976,09)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (345.645,12)	R\$ (353.275,76)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (317.797,24)	R\$ (325.893,60)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (27.435,88)	R\$ (26.932,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (351.011,01)	R\$ (309.962,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (134.164,08)	R\$ (118.621,41)
(-) PROVISOES		R\$ (64.385,39)	R\$ (82.560,33)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (152.381,54)	R\$ (108.780,84)
(-) BENEFICIOS		R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (129.853,18)	R\$ (191.737,75)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (11.698,62)	R\$ (62.313,81)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (4.834,70)	R\$ (6.667,83)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (11.688,68)	R\$ (6.650,91)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS			
PRESTADOS		R\$ (30.575,00)	R\$ (48.328,50)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.725,80)	R\$ (2.093,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (54.015,27)	R\$ (52.295,99)
(-) OUTRAS DESPESAS			

Assinatura: Manoel Medeiros

Assinatura: Manoel Medeiros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43




Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021



Balço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 229.644,90	R\$ 345.755,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.236.628,04	R\$ 9.621.587,25
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 9.236.628,04	R\$ 9.621.587,25
VEICULOS NOVOS		R\$ 8.258.728,99	R\$ 8.414.160,00
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 542.219,27	R\$ 530.460,02
VENDA SERVIÇOS		R\$ 223.618,60	R\$ 226.843,03
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 212.061,18	R\$ 450.124,20
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (93.167,51)	R\$ (84.600,34)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (41.352,62)	R\$ (29.770,85)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (7.376,18)	R\$ (5.310,55)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (33.976,44)	R\$ (24.460,30)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (33.410,18)	R\$ (29.650,64)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (12.725,23)	R\$ (8.664,79)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.689,98)	R\$ (3.743,74)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (16.994,97)	R\$ (17.242,11)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (18.404,71)	R\$ (25.178,85)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (13.006,63)	R\$ (16.395,09)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (962,88)	R\$ (1.566,84)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (4.435,20)	R\$ (7.216,92)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.127.457,43)	R\$ (8.492.288,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (8.127.457,43)	R\$ (8.492.288,53)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (7.730.323,71)	R\$ (8.090.227,98)
(-) CUSTOS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (359.238,77)	R\$ (362.666,49)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (37.894,95)	R\$ (39.394,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (854.976,09)	R\$ (863.389,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (353.275,76)	R\$ (367.872,91)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (325.893,60)	R\$ (333.360,21)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (26.932,16)	R\$ (34.252,13)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (260,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (309.962,58)	R\$ (311.190,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (118.621,41)	R\$ (111.188,12)
(-) PROVISOES		R\$ (82.560,33)	R\$ (88.544,68)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (108.780,84)	R\$ (111.325,42)
(-) BENEFICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (132,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (191.737,75)	R\$ (184.325,92)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (62.313,81)	R\$ (62.313,81)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (6.667,83)	R\$ (4.996,04)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (6.650,91)	R\$ (3.350,00)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (48.328,50)	R\$ (61.565,37)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.093,32)	R\$ (1.427,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

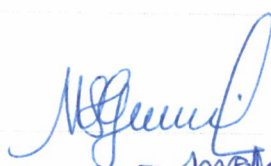

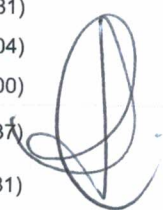
Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Balço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 345.755,75	R\$ 241.276,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.621.587,25	R\$ 9.942.099,29
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 9.621.587,25	R\$ 9.942.099,29
VEICULOS NOVOS		R\$ 8.414.160,00	R\$ 8.891.230,00
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 530.460,02	R\$ 508.704,41
VENDA SERVIÇOS		R\$ 226.843,03	R\$ 224.365,42
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 450.124,20	R\$ 317.799,46
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (84.600,34)	R\$ (87.182,47)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (29.770,85)	R\$ (34.656,19)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (5.310,55)	R\$ (6.181,50)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (24.460,30)	R\$ (28.474,69)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (29.650,64)	R\$ (29.883,55)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (8.664,79)	R\$ (9.129,73)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.743,74)	R\$ (3.702,43)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (17.242,11)	R\$ (17.051,39)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (25.178,85)	R\$ (22.642,73)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (16.395,09)	R\$ (12.576,62)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (1.566,84)	R\$ (1.795,59)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (7.216,92)	R\$ (8.270,52)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.492.288,53)	R\$ (8.667.699,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (8.492.288,53)	R\$ (8.667.699,91)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (8.090.227,98)	R\$ (8.287.205,86)
(-) CUSTOS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (362.666,49)	R\$ (342.934,36)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (39.394,06)	R\$ (37.559,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (863.389,65)	R\$ (1.134.564,85)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (367.872,91)	R\$ (342.781,16)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (333.360,21)	R\$ (307.080,67)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.262,50)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (34.252,13)	R\$ (31.397,31)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (260,57)	R\$ (3.040,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (311.190,82)	R\$ (325.341,74)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (111.188,12)	R\$ (122.049,59)
(-) PROVISOES		R\$ (88.544,68)	R\$ (86.460,24)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (111.325,42)	R\$ (116.831,91)
(-) BENEFICIOS		R\$ (132,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (184.325,92)	R\$ (466.441,95)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (62.313,81)	R\$ (62.313,81)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (4.996,04)	R\$ (6.305,04)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (3.350,00)	R\$ (46.326,25)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (61.565,37)	R\$ (60.398,50)
PRESTADOS			
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (1.427,81)	R\$ (230.098,33)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 69.923.621/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
NIRE	26200781831
CNPJ	69.923.621/0001-43
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	Serra Talhada
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° **69.923.621/0002-24**, estabelecida a Rod. BR 316, SN, KM 22, Centro, Araripina-PE, **FORNECEU VEICULOS NOVOS para atender as demandas desta Secretaria.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos **SATISFATORIAMENTE**, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Araripina/PE, 11 de julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO Assinado de forma
FALCAO:8252930239 digital por ROBERTA DE
CASTRO
1 FALCAO:82529302391

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde
Município de Araripina/PE
Portaria n° 003/2021

RECEBIMOS DE: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº 000.016.630
SÉRIE 0

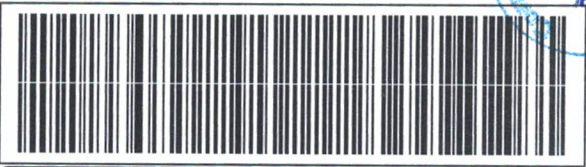


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL
ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 222, N° S/N, Comp.
BAIRRO/DISTRITO: CAVALETE
MUNICÍPIO: ARARIPINA PE
CEP: 56.280-000 FONE: (87) 3873-1717
SITE: www.site_da_empresa.com.br
Cód.Conc.: 90866-5

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
000.016.630
Série: 0

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
2618 0669 9236 2100 0224 5500 0000 0166 3013 4499 4460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VDA VEIC.NOVO (ICMS ST)
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 126180030798380 15/06/2018 11:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 036010561
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ: 69.923.621/0002-24

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPINA - Cod. 0005154
CNPJ/CPF: 11.390.957/0001-08
DATA DA EMISSÃO: 15/06/2018
ENDEREÇO: RUA-COELHO RODRIGUES, 174
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 56.280-000
MUNICÍPIO: ARARIPINA
FONE/FAX: (87) 3873-1680
UF: PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/06/2018
HORA DA ENTRADA / SAÍDA: 10:06:40

INSCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA
NOME RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
BAIRRO / DISTRITO
CEP
MUNICÍPIO
UF
FONE / FIXO

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	,00	,00		55.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00		55.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO: ,000
PESO LÍQUIDO: ,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0025332	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 05 PAS, Chassi: 9BD19713HJ3358005 - ,Motor: 327A0113279183. IAP0100087043190, Tipo AUTOMOVEL. Especie PASSAGEIRO MODELO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 05 PAS FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2018 MOD-2018 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR JACQUARD CLAMP 2 CINZA COD. RENAVAM 153032 NUM. MOTOR 327A0113279183 COR INTERNA TEAR JACQUARD CLAMP 2 CINZA COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA POT. MOTOR CV 8 CILINDRADA 0 OPCIONAIS SCK FCI 764436FF-E7A6-4F25-9E1B-E7478672BD23 Trib aprox R\$ 12749.00 Fed - Fonte IBPT/PE	87043190	060	5403	UNI	1,0000	55.000,0000	55.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDEDOR: ABERIL JACKSON PEREIRA BARROS - N.S:0055450 - NE Entrada: 0021932, Nota Entrada: 004017010, Serie
Nota Entrada: U , Data de Emissao NF Entrada: 21/03/2018 - MODELO:FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 05 PAS -
RENAVAM:153032 - Pot.: CV 85(G) 88(E) - Trib aprox R\$: 12749.00 Fcd, 0.00 Est - Fonte: IBPT/PE F3W1D7

RESERVADO AO FISCO



RECEBIMOS DE SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.016.632
SÉRIE 0

Concessionária
GOAT
Automóveis s.a.

SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA FILIAL
ENDEREÇO: ROD BR 316 KM 222, N° S/N, Comp.
BAIRRO/DISTRITO: CAVALETE
MUNICÍPIO: ARARIPINA PE
CEP: 56.280-000 FONE: (87) 3873-1717
SITE: www.site_da_empresa.com.br
Cód.Conc.: 90866-5

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.016.632
Série: 0



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
2618 0669 9236 2100 0224 5500 0000 0166 3218 3315 5503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VDA VEIC.NOVO (ICMS ST) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 126180030798397 15/06/2018 11:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 036010561 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: 69.923.621/0002-24 DADOS DANFE: _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPINA - Cod. 0005154 CNPJ/CPF: 11.390.957/0001-08 DATA DA EMISSÃO: 15/06/2018

ENDEREÇO: RUA-COELHO RODRIGUES, 174 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 56.280-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 15/06/2018

MUNICÍPIO: ARARIPINA UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA ENTRADA / SAÍDA: 10:10:38

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ / CPF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO / DISTRITO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE / FIXO: _____

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	50.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI / IPI DEVOVIDO	VALOR FCP	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	50.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0025522	ARGO 1.0 FLEX;Chassi:9BD358A1NJYH85903 - ;Motor: 552680237194081. IAP0100087042190; Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO MODELO FLEX FIAT/FLEX 05 PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2018 MOD-2018 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR FAWKES COD. RENAVAM 177707 NUM. MOTOR 552680237194081 COR INTERNA TEAR FAWKES COMBUSTIVEL ALCOOL / GASOLINA CILINDRADA 0 OPCIONAIS 5CK FCI 165C7CA6-2C67-4FD1-AE34-2CB09A7489F7 Trib aprox R\$ 10800.00 Fed - Fonte IBPT/PE F3W1D7	87042190	060	5403	UNI	1,0000	50.000,0000	50.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDOR: ABERIL JACKSON PEREIRA BARROS - N.S.: 0055452 - MODELO: ARGO 1.0 FLEX - RENAVAM: 177707 - Num Motor Externo: - Cambio interno: - Cambio externo: - Trib aprox R\$: 10800.00 Fed, 0.00 Est - Fonte: IBPT/PE F3W1D7

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200781831	CNPJ 69.923.621/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/1993	Início da Atividade 01/04/1993
Endereço: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA 4715, BOMBA, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56912225			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20219104646		
Ato:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
B02	26200781831	01/04/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO
B02	26200781831	01/04/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO
B02	26200781831	01/04/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO
B02	26200781831	01/04/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO
B05	950183750	10/04/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	960237593	22/04/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	960803963	19/12/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	970316593	28/07/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	970608128	19/12/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
F00	010276017	26/03/2001	RECADASTRAMENTO
002	20030424550	29/05/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20060202009	03/02/2006	BALANCO PUBLICADO
002	20060763868	08/08/2006	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20060763868	08/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	26900469171	19/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

228810574



página: 1/3

CONTROLE: 4836380883369 CPF SOLICITANTE: 007.741.284-29 NIRE: 26200781831 EMITIDA: 22/07/2022 PROTOCOLO: 228810574



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200781831	CNPJ 69.923.621/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/1993	Início da Atividade 01/04/1993
Endereço: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA 4715, BOMBA, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56912225			
02	20090110854	03/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100054048	18/01/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20100054048	18/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100054048	18/01/2010	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20100541186	20/04/2010	BALANCO PUBLICADO
021	20101631235	01/12/2010	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20111792681	22/08/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	20149969163	17/01/2014	BALANCO PUBLICADO
002	20149766190	17/02/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900650399	17/02/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20148642870	07/07/2014	BALANCO PUBLICADO
002	20159918260	02/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20159918260	02/03/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20158928768	14/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158928768	14/08/2015	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20158928768	14/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20158650930	15/09/2015	BALANCO PUBLICADO
002	20179392743	17/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20188293647	10/12/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20188293647	10/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20219104646	17/05/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

228810574



página: 2/3

CONTROLE: 4836380883369 CPF SOLICITANTE: 007.741.284-29 NIRE: 26200781831 EMITIDA: 22/07/2022 PROTOCOLO: 228810574



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200781831	CNPJ 69.923.621/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/1993	Início da Atividade 01/04/1993
Endereço: AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA 4715, BOMBA, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56912225			

RECIFE - PE, 22 de Julho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228810574



página: 3/3

CONTROLE: 4836380883369 CPF SOLICITANTE: 007.741.284-29 NIRE: 26200781831 EMITIDA: 22/07/2022 PROTOCOLO: 228810574



2022

EXERCÍCIO

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Secretaria de Finanças | Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular,

Insc. Municipal: 4.5.8.0362

CNPJ/CPF: 69.923.621/0002-24.

Razão Social: SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: SERVEL ARARIPE

Endereço:

Insc. Imóvel:

ROD BR 316, KM 22,2, SN, CAVALETE - ARARIPINA/PE - CEP:56280000

Atividade Principal:

6493000 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

Atividades Secundárias:

4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Observações:

Confere com o original

26/07/22

Data Emissão: 05/01/2022

Validade: 31/12/2022

Chave de Validação: Y18EKW51

LOC:

ÁREA: 1.560,00

Jafany Teodoro Pereira
Secretaria Executiva de Arrecadação
e Fiscalização de Tributos
Portaria nº 317/2022

Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização

Diretor(a) de Tributos

Este documento deve ser fixado em local visível à fiscalização municipal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 101D.008F.A961.0C18
Certidão gerada em 25/01/2022 as 16:58:27
PROTOCOLO SIARCO 22/986600-0



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0078183-1	CNPJ 69.923.621/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/1993	Data de Início de Atividade 01/04/1993
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOAO GOMES DE LUCENA, 4715, BOMBA, SERRA TALHADA, PE, 56.912-225

Objeto Social
45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS . 64.93-0-00 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS . 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS . 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS . 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES . 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR . 66.19-3-02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS . 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES . 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES . 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES . 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 1.010.000,00 UM MILHAO , DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.010.000,00 UM MILHAO , DEZ MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
STYLOS PARTICIPACOES LTDA 27.153.192/0001-22	499.950,00	SOCIO	NÃO	
ALFREDO FARIAS DE ANDRADE 153.427.784-68	10.100,00	ADMINISTRADOR	SIM	
KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA 27.152.921/0001-26	499.950,00	SOCIO	NÃO	

Último Arquivamento Data: 17/05/2021 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s):	Número: 20219104646	Situação: REGISTRO ATIVO
		Status: SEM STATUS

Recife, 20 de julho de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a EDJAIRA MENEZES
Em 20/07/2022 09:26:20
Código de Autenticação 101D.008F.A961.0C18
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000191
Date: 2022.07.20 09:26:20 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
LOCAL: RECIFE PE 11/09/2001 7:41:20



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 101D.008F.A961.0C18
Certidão gerada em 25/01/2022 as 16:58:27
PROTOCOLO SIARCO 22/986600-0

Página: 002 / 002



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0078183-1	CNPJ 69.923.621/0001-43
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 26.9.0046917-1 BR 316 ,S/N - KM 22,2 ,CAVALETE - ARARIPINA (PE) CEP 56280000 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Observações:	



Recife, 20 de julho de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Servel



ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA

SERVEL - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA
RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.
CEP 56 280-000 - ARARIPINA - PE
TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.
CNPJ - 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.
E-MAIL: SERVELARARIPE.GERENCIA_1@HOTMAIL.COM.BR

69.923.621/0002-24
Serrel - Serra Talhada Veículos Ltda
Rod. BR 316, Km 22,2
Cavalete - Serra Talhada - PE
ARARIPINA - PE

SERVEL - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.

CEP 56 280-000 - ARARIPINA - PE

TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

Servel



PROPOSTAS DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1. Razão Social - **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **69.923.621/0002-24**
2. Endereço - **ROD. BR 316M KM22, ARARIPINA-PE**
Fone: **8738731717**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	--------	----------	----------

69.923.621/0002-24
Seruel - Serra Talhada Veiculos Ltda.
Rod. BR 316, Km 22,2 S/N
Cavalete - CEP: 56280-000
ARARIPINA - PERNAMBUCO

SERVEL – SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.

CEP 56 280-000 - ARARIPINA – PE

TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

CNPJ – 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.

E-mail: servelararipe.gerencia_1@hotmail.com.br

Servel



01	<p>Veículo automóvel 1.3 motorização mínima, Transmissão manual, TotalFlex, modelo 2022, cor branca 0 km com: "ABS" - freios com sistema antitravamento. "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência. "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) • mínimo de 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível. Faróis simples com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX®/ Top tether Grade dianteira sem pintura Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com contagiros, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Preparação para sistema de som com fiação Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 Suporte para celular com entrada USB Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétrico.</p> <p>FIAT STRADA FREEDOM</p>	01	R\$ 109.990,00	R\$ 109.990,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECETNOS E NOVETA REAIS)
PROPOSTA TOTAL				R\$ 109.990,00

2

69.923.621/0002-24
Serra Talhada Veículos Ltda.
Rod. BR 316, Km 22,2 S/N
Cavalete CEP: 56280-000

SERVEL – SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.
CEP 56 280-000 - ARARIPINA – PE
TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

CNPJ – 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.

E-mail: servelararipe.gerencia_1@hotmail.com.br

Servel



VALOR TOTAL: R\$ 109.990,00 (**CENTO E NOVE MIL, NOVECETNOS E NOVETA REAIS**);
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);
DATA: 27/07/2022;

Araripina-PE, 27 de julho de 2022

SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 69.923.621/0002-24



SERVEL – SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.

CEP 56 280-000 - ARARIPINA – PE

TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

CNPJ – 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.

E-mail: servelararipe.gerencia_1@hotmail.com.br

Servel



ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA

SERVEL - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA
RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.
CEP 56 280-000 - ARARIPINA - PE
TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.
CNPJ - 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.
E-MAIL: SERVELARARIPE.GERENCIA_1@HOTMAIL.COM.BR

69.923.621/0002-24
Serral - Serra Talhada Veículos Ltda.
Rod. BR 316, Km 22,2 S/N.
Caveleto - CEP: 56280-000
ARARIPINA - PERNAMBUCO

SERVEL - SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA
RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.
CEP 56 280-000 - ARARIPINA - PE
TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.
CNPJ - 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Certidão gerada em 10/12/2018 12:18:00
PROTOCOLO SIARGO 18/829364-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
NIRE	26.2.0078183-1
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.12.17 08:37:58 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 16DC.F075.A136.0203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

Recife, 10 de dezembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data do download - 17/12/2018 08:37:56
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2203-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018/293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA





DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

CNPJ(MF) nº 69.923.621/0001-43
NIRE nº 2620078183-1

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social:

ALFREDO FARIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 22.08.1956, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 153.427.784-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.031 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Agobar Valença, nº 153, Bairro de Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP. 55297-400; e

CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1970, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 732.393.214-91, Carteira de identidade profissional nº AL-004617/O-0, órgão expedidor CRC - AL, residente e domiciliado na Rua Capela, nº 85, Cruz das Almas, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP. 57038.250;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, estabelecida na Avenida João Gomes de Lucena nº 4715, Bairro Bomba, cidade de Serra Talhada/PE CEP. 56.912-225, inscrita no CNPJ(MF) nº 69.923.621/0001-43 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 2620078183-1, em sessão de 23/06/1982, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio quotista **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE** detentor de **959.500** (novecentas e cinquenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 959.500,00** (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a parte de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social das sociedades a seguir:

- a) **474.700** (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentas) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) na sociedade que neste ato é admitida, **KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 02 Bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte - Ceará CEP. 63040-000 CNPJ(MF) nº 27.152.921/0001-26 com seus atos arquivados na Junta Comercial do

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/82364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018823647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/12/2018
 SOB Nº: 20188293647
 Protocolo: 18/829364-7
 Empresa: 26 2 0078183 1
 SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS
 LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIIRA MENEZES
 Data - 10/12/2018 12:18:00
 Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chanceladigital.asp?ed=16DCF075A1360203>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
 Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
 EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Handwritten signature

Large handwritten signature



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789964, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**, acima qualificado, não remanescendo em seu nome nenhuma quota de capital social.

- b) **474.700** (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentas) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) na sociedade que neste ato é admitida, **STYLOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 03 Bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte - Ceará CEP. 63040-000, CNPJ(MF) nº 27.153.192/0001-22, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789972, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**, acima qualificado, não remanescendo em seu nome nenhuma quota de capital social.

➤ **Parágrafo Primeiro:** Desta forma o sócio quotista **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE** reduz sua participação na sociedade, considerando que no tocante a cessão, transferência e alienação de quotas se acha satisfeito em relação à participação que detinha na sociedade, e devidamente quitado de todas as remunerações derivadas desta participação.

➤ **Parágrafo Segundo:** No tocante à cessão e transferência que o sócio quotista **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE** fez em sua totalidade, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente e com a mesma expressão, em quantidade e em valor nominal no capital das sociedades **KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **STYLOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, que passam a ser as novas sócias quotistas desta sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio quotista **CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA** detentor de **50.500** (cinquenta mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais) por iniciativa e conveniência própria resolve integralizar a totalidade de suas quotas como aporte com participações societárias no capital social das sociedades a seguir:

- a) **25.250** (vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta reais) na sociedade que neste ato é admitida, **KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 02 Bairro Lagoa Seca,

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

2

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DC.F075.A136.0203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078193-1
Nº PROTOCOLO 18/26064-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

Município de Juazeiro do Norte – Ceará CEP. 63040-000, CNPJ(MF) nº 27.152.921/0001-26 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789964, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**, acima qualificado, não remanescendo em seu nome nenhuma quota de capital social.

b) **25.250** (vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta reais) na sociedade que neste ato é admitida, **STYLOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 02 Bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte – Ceará CEP. 63040-000, CNPJ(MF) nº 27.153.192/0001-22, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789972, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**, acima qualificado, não remanescendo em seu nome nenhuma quota de capital social.

➤ **Parágrafo Primeiro:** Desta forma o sócio quotista **CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA** retira-se da sociedade, considerando que no tocante a cessão, transferência e alienação de quotas se acha satisfeito em relação à participação que detinha na sociedade, e devidamente quitado de todas as remunerações derivadas desta participação, bem como de lucros, pró-labore, bonificações, e por consequência liberado de todas as obrigações que mantinha junto à sociedade.

➤ **Parágrafo Segundo:** No tocante à cessão e transferência que o sócio quotista **CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA** fez em sua totalidade, o mesmo recebeu em contrapartida, quotas em valor equivalente e com a mesma expressão, em quantidade e em valor nominal no capital das sociedades **KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **STYLOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, que passam a ser as novas sócias quotistas desta sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da retirada e ingresso de sócios, cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de **R\$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais) dividido em **1.010.000** (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios quotistas, conforme composição a seguir:

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

3

Req:81800000646710



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodee/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0076183-1
Nº PROTOCOLO 18895364-7 PROTOCOLO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018823847 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Alfredo Farias de Andrade
Carlos Antonio Leite de Santana



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

Participações Societárias - Empresas	Quotas	Valores ...	% ...
Kajado Administradora de Participações Ltda.	499.950	499.950,00	49,5%
Stylos Participações Ltda.	499.950	499.950,00	49,5%
Alfredo Farias de Andrade	10.100	10.100,00	1%
TOTAIS	1.010.000	1.010.000,00	100,0%

- **Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.
- **Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio quotista **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE**, que fica investido e autorizado a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

4



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticada de http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoei/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/29364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

[Handwritten signatures]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade; bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

- **Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.
- **Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.
- **Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.
- **Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.
- **Parágrafo Quinto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.
- **Parágrafo Sexto:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes, que passarão a reger a sociedade, extinguindo-se as cláusulas e disposições anteriores:

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida 5

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

[Handwritten signatures in blue ink]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
 CNPJ(MF) nº 69.923.621/0001-43
 NIRE nº 2620078183-1

KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 02 Bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte – Ceará CEP. 63040-000, CNPJ(MF) nº 27.152.921/0001-26 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789964, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**.

STYLOS PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Avenida Deputado Leão Sampaio nº 1300, Sala 02 Caixa Postal nº 03 Bairro Lagoa Seca, Município de Juazeiro do Norte – Ceará CEP. 63040-000, CNPJ(MF) nº 27.153.192/0001-22, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Ceará, sob o Nire nº 23201789972, em sessão de 20/02/2017, neste ato representado por seu sócio administrador **Alfredo Farias de Andrade**, já qualificado neste instrumento, e

ALFREDO FARIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 22.08.1956, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 153.427.784-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.248.031 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Padre Agobar Valença, nº 153, Bairro de Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP. 55297-400

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, estabelecida na Avenida João Gomes de Lucena nº 4715, Bairro Bomba, cidade de Serra Talhada/PE CEP. 56.912-225, inscrita no CNPJ(MF) nº 69.923.621/0001-43 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 2620078183-1, em sessão de 23/06/1982, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Do Contrato Social

- A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação, de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406,

André Luiz Borges Almeida
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req:8180000646710

6

JUCEPE
 JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
 Data - 10/12/2018 12:18:00
 Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DC.F075.A136.0203
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0078183-1
 Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
 EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais alinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida João Gomes de Lucena nº 4715, Bairro Bomba, cidade de Serra Talhada/PE CEP. 56.912-225, e filial no seguinte endereço:

BR 316, KM 22,2 s/n, Bairro de Cavalete, cidade de Araripina/PE CEP. 56.280-000

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa consiste na exploração das seguintes atividades:

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]

7



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075 A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela.digital.asp?cd=16DCF075A1360203>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Administração de Consórcios para aquisição de bens e direitos
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Correspondentes de instituições financeiras
- Serviços de Alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção o e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/06/1982 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: o capital social da sociedade no valor de **R\$ 1.010.000,00** (hum milhão e dez mil reais) dividido em **1.010.000** (hum milhão e dez mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios quotistas, conforme composição a seguir:

Participações Societárias - Empresas	Quotas	Valores	%
Kajado Administradora de Participações Ltda.	499.950	499.950,00	49,5%
Stylos Participações Ltda.	499.950	499.950,00	49,5%
Alfredo Farias de Andrade	10.100	10.100,00	1%
TOTAIS	1.010.000	1.010.000,00	100,0%

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

8



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
 Data - 10/12/2018 12:18:00
 Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0078183-1
 Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
 EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Documento Assinado por meio digital. Confira no MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

(Handwritten signatures and marks)

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



- **Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.
- **Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido

- **Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

9



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaec/canceladigital.asp?cd=16DC.F075.A136.0203

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0076183-1

Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00

Nº ARQUIVAMENTO 2018293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00

EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

- **Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.
- **Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.
- **Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.
- **Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.
- **Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.
- **Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.
- **Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.
- **Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]
 10



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
 Data - 10/12/2018 12:18:00
 Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0078183-1
 Nº PROTOCOLO 18/829064-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
 EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência suprativa com base na Lei das Sociedades Anônimas.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade permanece sendo exercida pelos senhores **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE**, na qualidade de administrador não sócio, nomeados neste ato, que fica investido e autorizado a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

- **Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.
- **Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.
- **Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.
- **Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

11

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLOADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Alfredo

Alfredo

Alfredo

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



- **Parágrafo Quinto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.
- **Parágrafo Sexto:** O(s) administrador(es) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

- CAPÍTULO V -

Assembleia, Deliberações Sociais

VIII – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

- **Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.
- **Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios,

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

12



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES

Data - 10/12/2018 12:18:00

Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticação de http://www.jucepe.pe.gov.br/novodde/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1

Nº PROTOCOLO 19/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00

Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00

EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

➤ **Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I - apreciação e aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de Recuperação Judicial;
- IX - a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

➤ **Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quóruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

➤ **Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

13



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075 A136.D203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade de <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A136D203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

- **Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

IX - DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I - na apreciação de suas contas como administradores;
- II - na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III - na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV - em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V - na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI - na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações inter societárias.

X - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas que exercerem função de administrador na sociedade perceberão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XI - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

14

JUCEPE
Junta Comercial do Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203

Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

Documento Arquivado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CHANCELA DIGITAL

WRE 212.0078183-1

PROTÓCOLO 16829364-7 PROTOCOLADO 10/12/2018 14:41:00

ARQUIVAMENTO 20168293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00

EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA

FCP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

- **Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).
- **Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.
- **Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.
- **Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social
- **Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.
- **Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.
- **Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de

Req:81800000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

15

JUCEPE
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CHANCELA DIGITAL

NRE 20.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA
ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XII - DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

- **Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.
- **Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.
- **Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIII - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

16



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

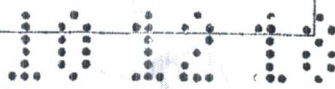
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/826364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188230647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA





DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



- **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), ~~já falecido com um dos~~ herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, ~~proceder ao imediato~~ levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a ~~apuração dos~~ ~~haveres de~~ cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.
- **Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.
- **Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.
- **Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.
- **Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.
- **Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito

de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

17



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação de <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

Nº 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



- **Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

XIV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

- **Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XV- DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados, cujo valor correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, corrigidas monetariamente, adotando na ocasião o índice que as partes escolherem de comum acordo, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de

seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req:81800000646710

18



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticada de <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodone/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0078183-1
PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
ARQUIVAMENTO 20/08/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

- **Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;
- **Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:
 - a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
 - b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador;
 - c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
 - d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
 - e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
 - f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
 - g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração;

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req:81800000646710

19

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2.200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 2627076183-1
Nº PROTOCOLO 18/2018-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 2018623347 ARQUIVADO 10/12/2018 12:15:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"



h) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

- **Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na mesma cláusula, já previamente definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor então a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

- **Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.
- **Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.
- **Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas anteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.

Req:81800000646710

20

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 20.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/320364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168250647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

- **Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, acrescidas de 12,5% (doze por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotando na ocasião o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

- CAPÍTULO IX -

XVII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outra ou outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

XVIII - DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Req:8180000646710

André Luiz Berges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

21



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NÚMERO 26.2.0078183.1
INSTRUMENTO 14829364.7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
INSTRUMENTO 2018293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigatória às partes, seus herdeiros e sucessores. A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão 03 (três) árbitros, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ílibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: **i)** cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e **ii)** cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes,

Req:8180000646710

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

22



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP.2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/26964-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº FOLHA/DOCUMENTO 20180233647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;

- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

Disposições Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada: **a)** Constituição da República Federativa do Brasil vigente; **b)** Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário, **c)** e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

XIX - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Disposições Finais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Req:8180000646710

23

André Luiz Borges Almeida

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES

Data - 10/12/2018 12:18:00

Código de Autenticação 16DC.F075.A136.0203

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A1360203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

29.2.0078183-1

Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00

Nº ARQUIVAMENTO 2018/293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00

EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA"

➤ **Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

XX - DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato.

Serra Talhada (PE), 03 de outubro de 2018.

Tabelionato de Notas e Protocolos

Tabelionato de Notas e Protocolos

Tabelionato de Notas e Protocolos

Tabelionato de Notas e Protocolos

[Handwritten Signature]
Alfredo Farias de Andrade

[Handwritten Signature]
Carlos Antônio Leite de Santana

[Handwritten Signature]
Vejador Administradora de Participações Ltda., representada por Alfredo Farias de Andrade

[Handwritten Signature]
Stylus Participações Ltda., representada por Alfredo Farias de Andrade

André Luiz Borges Almeida
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req:8180000646710

24



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
Data - 10/12/2018 12:18:00
Código de Autenticação 16DC.F075 A136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoe/chanceladigital.asp?cd=19DCF075A1360203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP Brasil em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

Nº 26.2.0078183-1
Nº PROTOCOLO 18/929364-7 PROTOCOLADO 7/12/2018 14:41:00
Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Das Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2018 - 031143
 Reconheço por semelhança a firma de: **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE**
 Dou. 16. Garanhuns, PE, 08/10/2018 16:20:05
 EMOL: 3,39 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20
 SELO DIGITAL: 0077115:5VM10201801.00078
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/validador

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tabelionato de Notas e Protestos
 Serventia Notarial de Garanhuns
 CAROLINO JACOBINA
 Rua Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Das Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2018 - 031142
 Reconheço por semelhança a firma de: **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE**
 Dou. 16. Garanhuns, PE, 08/10/2018 16:20:05
 EMOL: 3,39 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20
 SELO DIGITAL: 0077115:RHC10201801.00078
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/validador

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tabelionato de Notas e Protestos
 Serventia Notarial de Garanhuns
 CAROLINO JACOBINA
 Rua Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Das Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2018 - 031144
 Reconheço por semelhança a firma de: **ALFREDO FARIAS DE ANDRADE**
 Dou. 16. Garanhuns, PE, 08/10/2018 16:20:07
 EMOL: 3,39 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20
 SELO DIGITAL: 0077115:JDB10201801.00071
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/validador

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tabelionato de Notas e Protestos
 Serventia Notarial de Garanhuns
 CAROLINO JACOBINA
 Rua Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Das Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2018 - 031153
 Reconheço por semelhança a firma de: **CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA**
 Dou. 16. Garanhuns, PE, 08/10/2018 16:22:52
 EMOL: 3,39 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20
 SELO DIGITAL: 0077115:156010201801.01181
 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/validador

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Tabelionato de Notas e Protestos
 Serventia Notarial de Garanhuns
 CAROLINO JACOBINA
 Rua Damas Barro, n. 37, Bairro São José
 CEP: 55295-000 Garanhuns, PE, Tel: (071) 3781-1577

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2018
 SOB N.º: 20188293647
 Protocolo: 18/829364-7
 Empresa: 26 2 0078183 1
 SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS
 LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **STYLOS PARTICIPACOES LTDA**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320178997-2	27.153.192/0001-22	20/02/2017	20/02/2017

Endereço Completo:
AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO 1300 SALA: 02; CXPST: 03; - BAIRRO LAGOA SECA CEP 63040-000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:
 O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E O INVESTIMENTO E PARTICIPACAO EM CARATER MAJORITARIO OU MINORITARIO DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES - CNAE 6462000.
 O DA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, ASSESSORAMENTO A GESTAO EMPRESARIAL - CNAE 7020400.

Capital Social: R\$ 2.152.450,00 DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.152.450,00 DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
153.427.784-68	ALFREDO FARIAS DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 1.969.200,00	Sócio / Administrador
732.393.214-91	CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA	xxxxxxx	R\$ 183.250,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/07/2018
 Número: 5161499

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Outubro de 2018 11:21

Edson
 LEONAR CARNEIRO DE ALENCAR BERNARDES
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C18000591825 e visualize a certidão)



Edson

Edson

Servel



ANEXO IV

A
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

CREDENCIAMENTO

A empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 316, Araripina-PE, inscrita no CNPJ nº 69.923.621/0002-24, através do presente, credenciamos o Sr **Carlos Eduardo do Nascimento Santos**, portador da cédula de identidade nº 211332113409 MEX PE, e do CPF nº 009.543.394-52, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Araripina, na modalidade de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Araripina-PE, 27 de julho de 2022

SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 69.923.621/0002-24

69.923.621/0002-24
Servel - Serra Talhada Veículos Ltda.
Rod. BR 316, Km 22,2 S/N
Cavalete - CEP: 56280-000
ARARIPINA - PERNAMBUCO

SERVEL – SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.

CEP 56 280-000 - ARARIPINA – PE

TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

CNPJ – 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.

E-mail: servelararipe.gerencia_1@hotmail.com.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

copie

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KAJADO ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 20/02/2017	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 20/02/2017	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 2320176996-4	CNPJ: 27.152.921/0001-26		

Endereço Completo:
 AVENIDA DEPUTADO LEAO SAMPAIO 1300 SALA: 02, CXPST: 02, - BAIRRO LAGOA SECA CEP 63040-000 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:
 O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE É O INVESTIMENTO E PARTICIPACAO EM CARATER MAJORITARIO OU MINORITARIO DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES - CNAE 6462000.
 O DA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, ASSESSORAMENTO A GESTAO EMPRESARIAL - CNAE 7020400.

Capital Social: R\$ 2.152.450,00 DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.152.450,00 DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	153.427.784-68	ALFREDO FARIAS DE ANDRADE	XXXXXX	R\$ 1.969.200,00	Sócio / Administrador
	732.393.214-91	CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA	XXXXXX	R\$ 183.250,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 12/07/2018 Número: 5161502

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Outubro de 2018 11:20

[Handwritten Signature]
 LENIRA CARLOS DE ALENCAR BERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000591836 e visualize a certidão)



Documento disponibilizado a 007.741.284-29 - EDJAIRA MENEZES
 Data - 10/12/2018 12:18:00
 Código de Autenticação 16DC.F075.A136.D203
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticada de <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16DCF075A136D203>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0076183-1
 Nº PROTOCOLO 18/829364-7 PROTOCOLOAO 7/12/2018 14:41:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20188293647 ARQUIVADO 10/12/2018 12:18:00
 EMPRESA SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.]



NOME

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS



VÁLID EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1759248408



DOS IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
211332113409 MEZ PE

CPF DATA NASCIMENTO
009.543.394-52 25/06/1982

FILIAÇÃO
ALDECI ALVES DOS SANTO
S
LUIZA MARIA DO NASCIME
NTO SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03092839489 25/02/2024 14/11/2003

OBSERVAÇÕES

A

Confere com o original
26/07/22

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARARIPINA, PE 26/03/2019

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

61385648460
PE091262186

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO



CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1759248408



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALFREDO FARIAS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1248031 SSP PE

CPF 153.427.784-68 **DATA NASCIMENTO** 22/08/1956

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE ANDRADE GOD
 OI
 MARIA CASRAL FARIAS DE
 ANDRADE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 02341594280 **VALIDADE** 02/10/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 12/10/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GARANHUNS, PE **DATA EMISSÃO** 02/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 15779578027
 PE100178502

PERNAMBUCO

DE NATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2072822429

PROIBIDO PLASTIFICAR 2072822429

Confere com o original

26/07/22

MC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26200781831	CNPJ 69.923.621/0001-43
NOME EMPRESARIAL SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	15342778468	ALFREDO FARIAS DE ANDRADE:15342778468	489292474661337406 9	07/02/2022 a 07/02/2023	Sim
Contador	73239321491	CARLOS ANTONIO LEITE DE SANTANA: 73239321491	809456649566799607 7	14/07/2021 a 14/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.
D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 14:55:57

15.93.6D.30.1D.0A.31.52
11.94.B5.F0.3D.2B.3D.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.173.137,23	R\$ 10.634.509,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.264.591,02	R\$ 3.804.710,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 734.543,68	R\$ 756.332,51
CAIXA		R\$ 49.561,34	R\$ 43.421,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 87.400,72	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 597.581,62	R\$ 712.908,60
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 774.724,27	R\$ 943.261,50
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 441.284,54	R\$ 470.761,78
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 293.606,12	R\$ 423.372,37
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 38.911,05	R\$ 48.204,79
ESTOQUES		R\$ 755.323,07	R\$ 2.105.116,54
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 158.068,79	R\$ 1.528.071,31
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 582.885,96	R\$ 562.676,91
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.908.546,21	R\$ 6.829.798,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.325.841,10	R\$ 4.460.033,02
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.405.499,50	R\$ 3.539.191,42
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.341,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 1.290.293,96	R\$ 1.087.810,85
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.290.293,96	R\$ 1.087.810,85
IMOBILIZADO		R\$ 1.292.411,15	R\$ 1.281.954,85
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 2.818.235,02	R\$ 2.819.477,34
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (1.525.823,87)	R\$ (1.537.522,49)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 9.173.137,23	R\$ 10.634.509,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.182.190,20	R\$ 3.467.103,27
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.915.683,49	R\$ 3.005.401,81
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 1.521.841,35	R\$ 2.657.484,94
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 257.923,67	R\$ 266.058,80
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 135.150,74	R\$ 81.090,34
(+) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 86.258,91	R\$ 141.450,77

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.634.509,27	R\$ 11.772.046,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.804.710,55	R\$ 4.800.477,14
DISPONIBILIDADES		R\$ 756.332,51	R\$ 1.164.930,33
CAIXA		R\$ 43.421,91	R\$ 90.222,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 712.908,60	R\$ 1.074.705,34
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 943.261,50	R\$ 1.202.549,28
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 470.761,78	R\$ 603.857,53
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 423.372,37	R\$ 516.162,83
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 48.204,79	R\$ 81.606,36
ESTOQUES		R\$ 2.105.116,54	R\$ 2.432.997,53
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.528.071,31	R\$ 1.832.759,20
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 562.676,91	R\$ 585.870,01
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.829.798,72	R\$ 6.971.568,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.460.033,02	R\$ 4.794.923,61
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.539.191,42	R\$ 3.874.082,01
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 1.087.810,85	R\$ 937.343,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.087.810,85	R\$ 937.343,79
IMOBILIZADO		R\$ 1.281.954,85	R\$ 1.239.301,59
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.819.477,34	R\$ 2.839.137,89
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉCNICANGÍVEIS		R\$ (1.537.522,49)	R\$ (1.599.836,30)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 10.634.509,27	R\$ 11.772.046,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.467.103,27	R\$ 3.798.239,60
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.005.401,81	R\$ 3.328.914,02
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 2.657.484,94	R\$ 3.023.611,73
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 266.058,80	R\$ 304.534,56
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO		R\$ 81.090,34	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 141.450,77	R\$ 207.956,05
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 95.324,22	R\$ 91.935,61

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.772.046,13	R\$ 11.646.664,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.800.477,14	R\$ 4.529.772,12
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.164.930,33	R\$ 799.364,93
CAIXA		R\$ 90.222,99	R\$ 41.469,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 10.939,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.074.705,34	R\$ 746.955,37
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 1.202.549,28	R\$ 2.013.999,59
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 603.857,53	R\$ 1.252.328,98
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 516.162,83	R\$ 667.207,34
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.606,36	R\$ 93.540,71
ESTOQUES		R\$ 2.432.997,53	R\$ 1.716.407,60
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.832.759,20	R\$ 1.098.806,18
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 585.870,01	R\$ 595.844,95
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.388,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.971.568,99	R\$ 7.116.891,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.794.923,61	R\$ 5.027.633,00
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 3.874.082,01	R\$ 4.106.791,40
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 937.343,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 937.343,79
IMOBILIZADO		R\$ 1.239.301,59	R\$ 1.151.915,16
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 2.839.137,89	R\$ 2.814.065,27
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉCN TANGÍVEIS		R\$ (1.599.836,30)	R\$ (1.662.150,11)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 11.772.046,13	R\$ 11.646.664,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.798.239,60	R\$ 2.996.982,49
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 3.328.914,02	R\$ 2.368.376,04
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 3.023.611,73	R\$ 2.071.014,04
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 304.534,56	R\$ 299.259,60
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.665,33)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 207.956,05	R\$ 281.109,95
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 91.935,61	R\$ 97.465,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 11.646.664,07	R\$ 13.222.779,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.529.772,12	R\$ 5.681.723,88
DISPONIBILIDADES		R\$ 799.364,93	R\$ 1.382.520,29
CAIXA		R\$ 41.469,61	R\$ 46.578,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.939,95	R\$ 158,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 746.955,37	R\$ 1.335.783,27
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 2.013.999,59	R\$ 1.933.325,31
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.252.328,98	R\$ 1.132.071,96
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 667.207,34	R\$ 673.221,81
VALORES A RECEBER FABRICA		R\$ 922,56	R\$ 922,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 93.540,71	R\$ 127.108,98
ESTOQUES		R\$ 1.716.407,60	R\$ 2.365.878,28
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.098.806,18	R\$ 1.638.746,19
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 595.844,95	R\$ 705.375,62
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 14.368,32	R\$ 14.368,32
ESTOQUE DE SERVIÇOS EM ANDAMENTO		R\$ 7.388,15	R\$ 7.388,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.116.891,95	R\$ 7.406.756,55
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.027.633,00	R\$ 5.165.319,27
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 4.106.791,40	R\$ 4.244.477,67
EMPRÉSTIMOS A DIRETORES E SÓCIOS		R\$ 920.841,60	R\$ 920.841,60
INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 902.734,24
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 937.343,79	R\$ 902.734,24
IMOBILIZADO		R\$ 1.151.915,16	R\$ 1.338.703,04
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 2.814.065,27	R\$ 3.063.166,96
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC TANGÍVEIS		R\$ (1.662.150,11)	R\$ (1.724.463,92)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 134.299,29
P A S S I V O		R\$ 11.646.664,07	R\$ 13.222.779,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.996.982,49	R\$ 3.844.069,65
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 2.368.376,04	R\$ 3.270.025,06
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 2.071.014,04	R\$ 2.792.340,10
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 299.259,60	R\$ 479.582,56
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 767,73	R\$ 767,73
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (2.665,33)	R\$ (2.665,33)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 281.109,95	R\$ 201.275,51
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 97.465,14	R\$ 121.721,34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 69.923.621/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
NIRE	26200781831
CNPJ	69.923.621/0001-43
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	Serra Talhada
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 6.326,06	R\$ 10.362,60
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.727.917,18	R\$ 5.035.186,50
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 4.727.917,18	R\$ 5.035.186,50
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.757.703,40	R\$ 3.927.251,60
VENDAS		R\$ 382.339,96	R\$ 420.888,91
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 201.366,05	R\$ 216.139,98
VENDA SERVIÇOS		R\$ 386.507,77	R\$ 470.906,01
COMISSÕES RECEBIDAS			
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (91.180,11)	R\$ (129.810,54)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (40.866,37)	R\$ (60.184,16)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (6.661,80)	R\$ (10.735,40)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (34.204,57)	R\$ (49.448,76)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (25.664,57)	R\$ (27.861,49)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (7.038,23)	R\$ (7.868,22)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.322,50)	R\$ (3.566,59)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (15.303,84)	R\$ (16.426,68)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (24.649,17)	R\$ (41.764,89)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (20.237,99)	R\$ (32.912,46)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (786,87)	R\$ (1.579,08)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (3.624,31)	R\$ (7.273,35)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (3.990.184,50)	R\$ (4.069.567,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (3.990.184,50)	R\$ (4.069.567,02)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (3.663.294,20)	R\$ (3.676.354,78)
(-) CUSTOS		R\$ (277.260,74)	R\$ (346.116,17)
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS			
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (49.629,56)	R\$ (47.096,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (684.780,23)	R\$ (826.509,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (307.844,95)	R\$ (345.645,12)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (276.704,43)	R\$ (317.797,24)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (30.848,02)	R\$ (27.435,88)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (292,50)	R\$ (412,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (226.297,87)	R\$ (351.011,01)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (76.357,69)	R\$ (134.164,08)
(-) PROVISOES		R\$ (65.576,08)	R\$ (64.385,39)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (84.284,10)	R\$ (152.381,54)
(-) BENEFICIOS		R\$ (80,00)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (150.637,41)	R\$ (129.853,18)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (12.012,20)	R\$ (11.698,62)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (5.848,93)	R\$ (4.834,70)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (15.254,33)	R\$ (11.688,68)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (46.500,00)	R\$ (30.575,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (7.261,00)	R\$ (2.725,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.460,57)	R\$ (54.015,27)
(-) OUTRAS DESPESAS			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

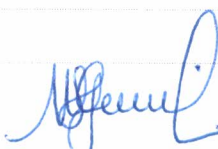
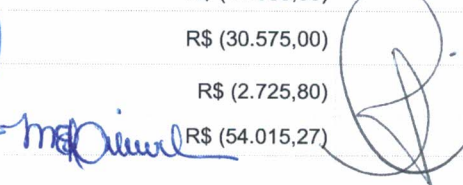
Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021



Balço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 10.362,60	R\$ 229.644,90
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.035.186,50	R\$ 9.236.628,04
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS.		R\$ 5.035.186,50	R\$ 9.236.628,04
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.927.251,60	R\$ 8.258.728,99
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 420.888,91	R\$ 542.219,27
VENDA SERVIÇOS		R\$ 216.139,98	R\$ 223.618,60
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 470.906,01	R\$ 212.061,18
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (129.810,54)	R\$ (93.167,51)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (60.184,16)	R\$ (41.352,62)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (10.735,40)	R\$ (7.376,18)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (49.448,76)	R\$ (33.976,44)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (27.861,49)	R\$ (33.410,18)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (7.868,22)	R\$ (12.725,23)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.566,59)	R\$ (3.689,98)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (16.426,68)	R\$ (16.994,97)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (41.764,89)	R\$ (18.404,71)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (32.912,46)	R\$ (13.006,63)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (1.579,08)	R\$ (962,88)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (7.273,35)	R\$ (4.435,20)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (4.069.567,02)	R\$ (8.127.457,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (4.069.567,02)	R\$ (8.127.457,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (3.676.354,78)	R\$ (7.730.323,71)
(-) CUSTOS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (346.116,17)	R\$ (359.238,77)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (47.096,07)	R\$ (37.894,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (826.509,31)	R\$ (854.976,09)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (345.645,12)	R\$ (353.275,76)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (317.797,24)	R\$ (325.893,60)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (27.435,88)	R\$ (26.932,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (351.011,01)	R\$ (309.962,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (134.164,08)	R\$ (118.621,41)
(-) PROVISOES		R\$ (64.385,39)	R\$ (82.560,33)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (152.381,54)	R\$ (108.780,84)
(-) BENEFICIOS		R\$ (80,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (129.853,18)	R\$ (191.737,75)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (11.698,62)	R\$ (62.313,81)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (4.834,70)	R\$ (6.667,83)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (11.688,68)	R\$ (6.650,91)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (30.575,00)	R\$ (48.328,50)
PRESTADOS			
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.725,80)	R\$ (2.093,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (54.015,27)	R\$ (52.295,99)
(-) OUTRAS DESPESAS			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 229.644,90	R\$ 345.755,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.236.628,04	R\$ 9.621.587,25
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 9.236.628,04	R\$ 9.621.587,25
VEICULOS NOVOS		R\$ 8.258.728,99	R\$ 8.414.160,00
VENDAS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 542.219,27	R\$ 530.460,02
VENDA SERVIÇOS		R\$ 223.618,60	R\$ 226.843,03
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 212.061,18	R\$ 450.124,20
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (93.167,51)	R\$ (84.600,34)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (41.352,62)	R\$ (29.770,85)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (7.376,18)	R\$ (5.310,55)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (33.976,44)	R\$ (24.460,30)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (33.410,18)	R\$ (29.650,64)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (12.725,23)	R\$ (8.664,79)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (3.689,98)	R\$ (3.743,74)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (16.994,97)	R\$ (17.242,11)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (18.404,71)	R\$ (25.178,85)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (13.006,63)	R\$ (16.395,09)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (962,88)	R\$ (1.566,84)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (4.435,20)	R\$ (7.216,92)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.127.457,43)	R\$ (8.492.288,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (8.127.457,43)	R\$ (8.492.288,53)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (7.730.323,71)	R\$ (8.090.227,98)
(-) CUSTOS			
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (359.238,77)	R\$ (362.666,49)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (37.894,95)	R\$ (39.394,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (854.976,09)	R\$ (863.389,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (353.275,76)	R\$ (367.872,91)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (325.893,60)	R\$ (333.360,21)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (26.932,16)	R\$ (34.252,13)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (260,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (309.962,58)	R\$ (311.190,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (118.621,41)	R\$ (111.188,12)
(-) PROVISOES		R\$ (82.560,33)	R\$ (88.544,68)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (108.780,84)	R\$ (111.325,42)
(-) BENEFICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (132,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (191.737,75)	R\$ (184.325,92)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (62.313,81)	R\$ (62.313,81)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (6.667,83)	R\$ (4.996,04)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (6.650,91)	R\$ (3.350,00)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (48.328,50)	R\$ (61.565,37)
PRESTADOS			
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (2.093,32)	R\$ (1.427,81)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 69.923.621/0001-43

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Balanzo / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 345.755,75	R\$ 241.276,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.621.587,25	R\$ 9.942.099,29
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 9.621.587,25	R\$ 9.942.099,29
VEICULOS NOVOS		R\$ 8.414.160,00	R\$ 8.891.230,00
VENDAS		R\$ 530.460,02	R\$ 508.704,41
PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 226.843,03	R\$ 224.365,42
VENDA SERVIÇOS		R\$ 450.124,20	R\$ 317.799,46
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (84.600,34)	R\$ (87.182,47)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (29.770,85)	R\$ (34.656,19)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (5.310,55)	R\$ (6.181,50)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (24.460,30)	R\$ (28.474,69)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (29.650,64)	R\$ (29.883,55)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (8.664,79)	R\$ (9.129,73)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (3.743,74)	R\$ (3.702,43)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (17.242,11)	R\$ (17.051,39)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (25.178,85)	R\$ (22.642,73)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (16.395,09)	R\$ (12.576,62)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (1.566,84)	R\$ (1.795,59)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (7.216,92)	R\$ (8.270,52)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (8.492.288,53)	R\$ (8.667.699,91)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.492.288,53)	R\$ (8.667.699,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (8.090.227,98)	R\$ (8.287.205,86)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (362.666,49)	R\$ (342.934,36)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (39.394,06)	R\$ (37.559,69)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (863.389,65)	R\$ (1.134.564,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (367.872,91)	R\$ (342.781,16)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (333.360,21)	R\$ (307.080,67)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.262,50)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (34.252,13)	R\$ (31.397,31)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (260,57)	R\$ (3.040,68)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (311.190,82)	R\$ (325.341,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (111.188,12)	R\$ (122.049,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (88.544,68)	R\$ (86.460,24)
(-) PROVISOES		R\$ (111.325,42)	R\$ (116.831,91)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (132,60)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIOS		R\$ (184.325,92)	R\$ (466.441,95)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (62.313,81)	R\$ (62.313,81)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (4.996,04)	R\$ (6.305,04)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (3.350,00)	R\$ (46.326,25)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (61.565,37)	R\$ (60.398,50)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.427,81)	R\$ (230.098,33)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO			

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 69.923.621/0001-43
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
NIRE	26200781831
CNPJ	69.923.621/0001-43
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	Serra Talhada
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/04/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVEL - Serra Talhada Veiculos Ltda
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	133200
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.CE.74.BE.B9.91.F4.6F.1C.1E.CF.D9.E9.56.53.53.07.F8.3B.86-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Servel



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a nossa Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Araripina-PE, 27 de julho de 2022

SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

CNPJ – 69.923.621/0002-24



SERVEL – SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA

RODOVIA BR 316 KM 22,2 BAIRRO CAVALETE.

CEP 56 280-000 - ARARIPINA – PE

TELEFAX: (87) 3873-1717/1198.

CNPJ – 69.923.621/0002-24 - I. E. - 18.1.2100217750-1.

E-mail: servelararipe.gerencia_1@hotmail.com.br



CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia do extrato de publicação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Organica Municipal.

Araripina, 20 de julho de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da CMA


[PÁGINA INICIAL](#)
[OUVIDORIA](#)
[PERGUNTAS FREQUENTES](#)
[RSS](#)
[WEBMAIL](#)


SOBRE A CÂMARA

[Função e Definição](#)
[Estrutura](#)
[Regimento Interno](#)
[Notícias](#)
[TV Câmara](#)

PROCESSO LEGISLATIVO


[Parlamentares](#)
[Mesa Diretora](#)
[Comissões](#)

LEIS

[Lei Orgânica Municipal](#)
[Legislação Municipal](#)
[Legislação Estadual](#)
[Legislação Federal](#)

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

por intelsite — última modificação 20/07/2022 10h23

 [EDITAL VEICULOS.pdf](#) — Documento PDF, 1.01 MB (1056957 bytes)





CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, bem como para fazer prova junto à Comissão Permanente da Câmara Municipal de Araripina, que foi afixada nos Quadros de Avisos Oficiais, localizados no átrio da Sede da Câmara Municipal de Araripina, de amplo acesso ao público, cópia da Ata da Sessão do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, realizada no dia 27 de julho de 2022, conforme determina a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, de acordo com o que dispõe a Lei Organica Municipal.

Araripina, 28 de julho de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da CMA

Pesquisar no LexML



TRANSPARÊNCIA

BUSCAR

Portal da Transparência

Buscar no Site

Licitações e Contratos

BUSCAR

Busca Avançada...

Licitações e Contratos

Processo Licitação 001/2017; Pregão Presencial 001/2017

MÍDIAS SOCIAIS

Processo Licitação 002/2017; Pregão Presencial 002/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitação 003/2017; Pregão Presencial 003/2017

ACOMPANHE A CÂMARA

CONTRATO Nº 002/2017 / CPL

Sra. Sr.

Nome completo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Seu email

unsubscribe

CONTRATO Nº 001/2017 / CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitação 004/2017; Pregão Presencial 004/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO Processo Licitação 003/2017 Pregão Presencial 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA CONTRATO Nº 003/2017 / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitação 005/2017; Pregão Presencial 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017

Processo Licitatório 006/2017, Pregão Presencial
006/2017

Contrato Nº 001/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO

TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 004/2016 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2016; MODALIDADE: TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2016.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL S.R.P – Nº. 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2020 PREGÃO
PRESENCIAL S.R.P – Nº. 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020; TOMADA DE
PREÇOS 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 01/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021; PREGÃO
PRESENCIAL S.R.P Nº 02/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Atos Administrativos

Acesso à Informação

Dados Abertos

Índice de Transparência



LINKS ÚTEIS

Prefeitura Municipal

Assembleia Legislativa

Câmara dos Deputados

Senado Federal

**Institucional**

- [Acesso](#)
- [História](#)
- [Função e Definição](#)
- [Estrutura](#)
- [Notícias](#)
- [Eventos](#)

Atividade Legislativa

- [Parlamentares](#)
- [Legislaturas](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Comissões](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Lei Orgânica Municipal](#)
- [Legislação Municipal](#)

Serviços

- [Transparência](#)
- [e-SIC](#)
- [Dados Abertos](#)
- [Boletim Informativo](#)
- [FAQ](#)
- [RSS](#)

Atendimento

Câmara Municipal de Araripina
Rua Josafá Soares - 285
Fone: 87.3873.1435
E-mail: fale@araripina.pe.leg.br

Expediente

De segunda-feira a sexta-feira:
• manhã das 8hs às 13hs

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H:30MIN: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.445,00 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JOSAFÁ SOARES, SN, (87)3873-1435, NA SALA DA CPL OU PELO E-MAIL LICITACAO@ARARIPINA.PE.LEG.BR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00H, EXCETO FERIADOS.

MARIA ELLANY TORRES LIBERAL
Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:62623488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2022. Edição 3131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PARECER JURÍDICO

INTERESSADA:	PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022, CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", RELATIVO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ATÉ ENTÃO ACOSTADOS AOS AUTOS.

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. CÂMARA DE ARARIPINA. LEI N° 10.520/02. LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico, dirigido a esta Assessoria pela Pregoeira da Câmara Municipal de Araripina/PE, nos termos do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, relativamente a regularidade do Edital, e seus anexos, alusivos ao Pregão Presencial n° 001/2022.
2. O Pregão Presencial, sob apreciação, objetiva a "escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo zero quilômetro pronta-entrega, com todos os equipamentos exigidos pela contratante, equipados com os itens de estética e segurança, originais de fábrica ao modelo ofertado, para atender às demandas da Câmara de Vereadores de Araripina, conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital."
3. O Processo Licitatório foi precisamente formalizado e encontra-se instruído com os documentos necessários, consoante determina a legislação vigente aplicável à espécie, em especial a Lei n° 10.520/02 e a Lei n° 8.666/93.
4. Este Parecer, por conseguinte, tem por escopo auxiliar e orientar ao Órgão do Poder Legislativo no controle interno da legalidade dos atos administrativos desempenhados na fase preparatória da licitação.
5. É o relatório. Passa-se à análise jurídica.



II. DA ANÁLISE

6. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Da Adequação da Modalidade Licitatória Eleita

7. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
8. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e no art. 2º, da Lei nº 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação.
9. Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá ser utilizada para contratação de bens e serviços, isto consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o Ente Público.
10. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, do mencionado diploma legal, são considerados "bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
11. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a escolha da modalidade de licitação apropriada, a rigor, dá-se por



III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designara, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao liçante vencedor.

16. A seguir, passo-se à comparação entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intento de averiguar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da Justificativa da Contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
18. Nos autos, a justificativa da contratação, constante no Termo de Referência, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi manifestada nos seguintes termos:

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do carro tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e celeridade nas atividades laborais externas desempenhadas por servidores desta Câmara, funcionários e agentes públicos, que dependam do meio de transporte para locomoção em ambientes rurais e para uso urbano, características para atender as diversidades do trabalho a que se faz necessário.

19. É imperioso adcentuar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Inclusive, sua validade



dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda do Órgão, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às suas necessidades.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina, também, que a autoridade competente estabeleça, motivadamente, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.
21. Esses quesitos foram atendidos.

Do Termo de Referência e da Definição do Objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos mais essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos, entre outras exigências para execução do objeto a ser contratado. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração e o prazo de execução contratual.
23. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.
24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Casa Legislativa, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.
25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sinteticamente.

Das Exigências de Habilitação



26. A Lei nº 10.520/02 regula que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante esta em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". (Inciso XIII, arr. 4º).
27. No tocante ao que estabelece o citado dispositivo legal, em análise aos autos, nota-se que a Pregoeira procedeu na forma prevista, fazendo constar no edital todas as exigências descritas na legislação.

Dos Critérios de Aceitação das Propostas

28. Outra exigência da Lei nº 10.520/02 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
29. Ainda no que se refere ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
30. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de Existência de Recursos Orçamentários

31. A Lei nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, aos pregões, estabelece, em seu art. 14º, que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
32. Assim, cumpre assinalar que a nota de reserva orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi devidamente acostada aos autos.

Da Autorização para Abertura da Licitação



33. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
34. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.
35. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Da Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
37. Nos autos, consta cópia da Portaria que designa a Pregoeira.
38. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente da Edilidade.
39. Assim, observado o teor da Portaria nº 011/2022, percebe-se preenchida essa condição.

III. DA CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, e pelo que mais dos autos consta, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar, no momento, a sua nulidade, razão pela qual OPINA-SE pela REGULARIDADE e PROSSEGUIMENTO do certame, procedendo-se, assim, na publicação do Aviso Resumido de Licitação e posteriores atos.
41. Registro, para terminar, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na



Advogados Associados

John Estácio Rodrigues Pinheiro
Valério Ático Leite



Instrução processual e no edital, juntamente com seus anexos, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93. Não tendo sido incluídos no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, descrição e composição de custo do objeto, cuja exatidão deverá ser verificada pelo setor responsável e autoridade competente da Câmara Municipal de Araripina/PE.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Araripina/PE, 13 de julho de 2022.


VALÉRIO ÁTIKO LEITE
OAB/PE 26.504



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL PARA PRONTA ENTREGA, COR BRANCA 0 KM COM MOTOR FLEX (BI-COMBUSTÍVEL), MÍNIMO DE 1.3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, 4 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Comissão Permanente de Licitação obedecendo a Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Lei Municipal n. 2.646 de 27 de fevereiro de 2013, em seu art. 6º, VI encaminha a Assessoria Jurídica, atos do Processo Licitatório acima descrito para que sejam previamente analisados por V.Sra. o conteúdo do edital, para que seja proferido parecer jurídico e visto do edital, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93, em seu art. 38 §3, bem como a Lei Municipal n. 2603/2011, arts. 3º, IV e 8º, V.

Araripina, 07 de julho de 2022.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
Pregoeira CPL
Port.011/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 011/2022, declara que se acha aberto o Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo menor preço por item**, objetivando a contratação do objeto indicado no Anexo 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II- Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

III- Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IV - Modelo de Credenciamento;

V- Modelos de propostas de preços;

VI - Minuta de Contrato.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo **Decreto Municipal 008 de 09 de fevereiro de 2022.**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **27 de JULHO de 2022, às 08:30h**, na sala de reunião Vereador Joaquim Alves de Castro Neto, localizada no edifício sede da Câmara Municipal de Araripina, situado à rua Josafá Soares, s/n, Centro, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme Portaria nº 011/2022.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, até hora e data supracitada.

1. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL com as características descritas abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Vr. Unit.	Valor Total
------	---------------	--------	-----------	-------------

Handwritten signature and stamp



01	Veículo automóvel 1.3 motorização mínima, Transmissão manual, TotalFlex, modelo 2022, cor branca 0 km com: "ABS" - freios com sistema antitravamento. "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência. "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) • mínimo de 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível. Faróis simples com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX®/ Top tether Grade dianteira sem pintura Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Preparação para sistema de som com fiação Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 Suporte para celular com entrada USB Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétrico.	01	R\$ 113.445,00	R\$ 113.445,00
-----------	---	-----------	---------------------------	---------------------------



1.2 É condição para contratação a manutenção das condições de habilitação e que a recusa em assinar o contrato ou documento similar sujeita o licitante às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e no Edital.

1.3 A licitação será por item, conforme tabela abaixo, facultando o licitante participação de quantos itens forem do seu interesse.

2. ENVELOPES

2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da LOA 2022, na seguinte dotação orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo



01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEGISLATIVO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes, pessoa jurídica, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos / contratos sociais, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação e que se enquadrem como ME/MEI/EPP, constantes deste Edital e seus anexos nos seguintes termos:

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada com o município de Araripina;
- empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza, não podem executar o objeto desta licitação;
- estrangeiros que não funcionam no país

4.3 Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio, o estatuto social, contrato social, com todas as suas alterações ou última alteração consolidada, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de representante legal, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) Solicitação de Credenciamento para o representante legal e / ou procuração específica para o referido certame.

5.2 O proprietário ou sócio e o representante legal deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



5.4 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.5 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (art. 42 a 45) e Lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I . Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II . Empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações; e,

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.6 Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

6.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o **item 5** poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no **Anexo V** deste Edital.

- a)** Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone/fax e endereço eletrônico;
- b)** Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Objeto) e Anexos I deste Edital.
- d)** O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;
- e)** Preços, unitário e total, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- f)** Os preços são fixos e irredutíveis;
- g)** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;
- h)** Prazo para fornecimento, de acordo com o especificado no **Anexo I**;
- i)** Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

8.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a partir do original, até as **12h00min horas do dia anterior à realização do certame**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.3 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.



8.4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.4.1.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.1.6 Documentos pessoais do (s) sócio (s).

8.4.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitida pelo Ministério da Fazenda, com a emissão no máximo de 90 (noventa) dias.

8.4.2.2 Prova de regularidade da proponente com a Fazenda Pública Federal, através de **certidão conjunta quanto a tributos e contribuições federais, bem como quanto à dívida ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

8.4.2.3 Prova de regularidade da proponente com a **Fazenda Pública Estadual** da sede da proponente.

8.4.2.4 Prova de regularidade da proponente com a **Fazenda Pública Municipal** da sede proponente.

8.4.2.5 Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**CRF-FGTS**).

8.4.2.6 Certidão que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, da sede do Licitante, expedida via internet, **específica para licitação**, sendo esta de 1º Grau e de 2º Grau, para empresas sediadas em Pernambuco, com validade máxima de 30 (trinta) dias da entrega do envelope.

8.4.3.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93.

8.4.3.2.1 Faculta-se a dispensa à escrituração comercial, e, conseqüentemente ao Balanço Patrimonial em licitações públicas, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inscritas no simples nacional.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



8.4.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, **obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação**, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, **comprovando o fornecimento dos bens em julgamento através de Nota(s) Fiscal(ais) anexada(s) ao(s) Atestado(s) apresentado(s)**;

8.5 Todos os documentos exigidos no subitem 8.4 ou o documento de substituição previsto no subitem 8.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigidas nos subitens 8.4.2.9 e 8.4.2.10, o representante da licitante credenciado, de acordo com o item 5, elaborá-las na sessão

8.6 Os documentos referenciados no subitem 8.4, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para benefício da Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, se for o caso e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.4 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará

mo
Regencia



ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à compatibilidade entre o preço em algarismo e por extenso, procedendo-se conforme previsto no subitem **7.2, e**;

9.6 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.7 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e livres para cada item;

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances, ou não, na ordem crescente de valores.

9.10 Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, a Pregoeira solicitará o envelopes de habilitação:

9.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo. O valor global máximo admitido para o objeto desta licitação está especificado no Anexo I – A, deste Edital, não sendo aceitas propostas com valores superiores.



9.12 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.13 O Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15 A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.17 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste processo licitatório, **será de acordo com o especificado no anexo I, deste Edital.**

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado de imediato após a entrega do objeto deste edital e conforme apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, conforme especificado neste Edital.

12.2 – Os preços NÃO poderão ser reajustados, durante a execução do Contrato.

12.2.1 **Após a contratação, o Preço Médio (PM) será obtido tendo como parâmetro, os preços praticados na praça e será previamente informado pela Câmara Municipal de Araripina;**

12.2.2 A licitante poderá, por motivos operacionais, faturar o preço praticado normalmente e, ao final, dar o desconto geral obtido nos termos da fórmula acima;

12.2.3 No entanto, caso o preço praticado pela licitante vencedora seja menor do que o do obtido pela fórmula supra, prevalecerá o preço praticado.

12.3 – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso do material, objeto desta licitação, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) pela recusa da entrega do material, objeto desta licitação, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dos materiais, objeto desta licitação, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I – pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação;
II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega dos materiais, objeto desta licitação, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.6. As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamento porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

13.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do Contrato.

14.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS (CND) – Certidão Negativa de Débitos; Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; Certidão de Regularidade com o FGTS; Certidão de quitação de Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4. O CONTRATADO poderá, com anuência escrita da CONTRATANTE, subcontratar com terceiros, o fornecimento objeto desta Licitação.

15. DO GESTOR DE CONTRATO



O gestor do contrato será nomeado no ato da contratação e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, devendo anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com o serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados pela contratada e que digam a respeito a natureza do serviço que tenha a executar.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, o Município de Araripina, Estado de Pernambuco, por intermédio do Pregoeira da Câmara Municipal de Araripina, poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção do preço melhor, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16.2 O Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes.

16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

16.5. O resultado final do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araripina.

16.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Araripina e D.O.E. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, na internet (www.araripina.pe.leg.br) e no Quadro de Avisos Oficiais da CMA, localizado no átrio do edifício sede da Câmara Municipal, localizado no endereço acima especificado.

16.7. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da CPL da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no endereço acima especificado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.



16.8 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por intermédio do telefone (87) 3873.2573, ou requerer por escrito providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.9.A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, e deverá ser protocolada perante ao Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.11.Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12.O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.13. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Araripina, Estado de Pernambuco.

16.15.O edital será disponibilizado na íntegra para consulta e cópia na internet no endereço: www.araripina.pe.leg.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na íntegra, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, ou ainda, no mesmo local e endereço acima especificado, perante o Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

Araripina, 08 de julho de 2022


Maria Elyane Torres Liberal
Pregoeira Oficial CMA

Maria Eliany Torres Liberal
Pregoeira
Câmara Municipal de Araripina





TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete dias) dias de julho de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araripina, instruída através da Portaria 011 de 01 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão Permanente de Licitação e considerando a autorização para abertura de processo licitatório da Presidência da Casa, resolve AUTUAR o presente Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, com observância das disposições normativas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Araripina-PE, 07 de julho de 2022

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL- Pregoeira

Rosângela Soares Feitosa – Apoio

Maria do Socorro Gomes Ferreira – Apoio



PORTARIA Nº 011/2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Art. 3º, Inciso IV, da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE, através desta:

1. **NOMEAR**, como **PREGOEIRO**, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão, os servidores:
 - A Sra. **MARIA ELIANY TORRES LIBERAL - PRESIDENTE**
 - A Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA – SUBSTITUTO**
2. Fica instituída para **EQUIPE DE APOIO** os demais membros:
 - A Sra. **ROSANGELA SOARES FEITOSA**
3. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
4. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 01 de fevereiro de 2022.

ROSELTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Araripina



PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO obrigação legal de publicação da renovação anual da comissão de licitação,

CONSIDERANDO que os membros da comissão poderão ser dispensados do cargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

RESOLVE, através desta:

1. **NOMEAR**, para nova composição da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Araripina, para julgar e conduzir os processos licitatórios, permanecendo até 31/12/2022, os servidores abaixo relacionados:

- A Sra. MARIA ELIANY TORRES LIBERAL
- A Sra. ROSANGELA SOARES FEITOSA
- A Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA

2. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 01 de fevereiro de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente da Câmara Municipal de Araripina



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DA: PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autorização abertura de processo licitatório

Senhora Pregoeira:

Com vista a atender necessidades desta Casa Legislativa, autorizo V.S^a, proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade determinada por lei, para Pregão Presencial para ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, no cumprimento das suas atividades.

Araripina, 06 de julho de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL PARA PRONTA ENTREGA, COR BRANCA 0 KM COM MOTOR FLEX (BI-COMBUSTÍVEL), MÍNIMO DE 1.3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, 4 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2. – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do carro tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e celeridade nas atividades laborais externas desempenhadas por servidores desta câmara, funcionários e agentes públicos, que dependam do meio de transporte para locomoção em ambientes rurais e para uso urbano, características para atender as diversidades do trabalho a que se faz necessário.

3. – DA ESPECIFICAÇÃO

3.1- A Empresa se obriga a entregar o objeto licitado conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Vr. Unit.	Valor Total
------	---------------	--------	-----------	-------------



01	Veículo automóvel 1.3 motorização mínima, Transmissão manual, TotalFlex, modelo 2022, cor branca 0 km com: "ABS" - freios com sistema antitravamento. "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência. "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) • mínimo de 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo canivete sem controle remoto. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central) • Colunas centrais externas com aplique em preto fosco Desembaçador do vidro traseiro Direção hidráulica Encosto do banco traseiro rebatível. Faróis simples com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX®/ Top tether Grade dianteira sem pintura Lavador e limpador do vidro traseiro Limpador do para-brisa com temporizador Painel de instrumentos com contadores, velocímetro e marcador do nível de combustível. Para-choques na cor do veículo. Para-sol com espelho para motorista e passageiro. Preparação para sistema de som com fiação Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 Suporte para celular com entrada USB Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas Vidros dianteiros elétrico.	01	113.445,00	113.445,00
-----------	--	-----------	-------------------	-------------------



4 - ITENS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS INCLUÍDOS

Os itens de segurança e acessórios que devem ser inclusos no objeto desta licitação, são: 2 apoios de cabeça do banco traseiro no mínimo, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Barra de proteção nas portas, Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras, Brake-light;, Chave e home, desmodrômica com code 2ª geração, Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro), Direção hidráulica, Drive by Wire ra negra, Follow me (Controle eletrônico da aceleração), ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Espelho no para sol lados motorista e passageiro, Gancho universal fixação cadeira criança (Isofix), Grade dianteira texturizada, HSD (High Safety Drive) - Airbag (motorista para duplo a e passageiro) e Freios ABS com EBD, Lane Change (Função auxiliar para acionamento cas de faixa), Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, Luz de das setas indicando trocas de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro, Maçanetas e retrovisores com externos na cor preta, Molduras nas caixas de roda, Motor 1.3 Flex, Para-choques na cor do veículo, Parachoques exclusivos, Porta malas com tapete em carpete, Pré disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros), Quadro de instrumentos com Iluminação a a LED e display digital (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível com temperatura do mo do motor), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Revestimento externo nas colunas e C das portas, Revestimento interno em todas as colunas, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 185/65 R14 com baixa resistência a rolagem, Suspensão elevada, Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta, Tomada 12V, Vidros elétricos dianteiros (one touch e antil esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, vidros dianteiros elétricos e Válvula antirrefluxo de combustível.

5 - CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

O fabricante é o responsável pela produção/montagem do bem, de acordo com as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como todas as exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes; O contratado é o responsável exclusivo, perante a Camara Municipal de Araripina-PE, para cobertura das garantias referentes ao carro e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização); O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela; O fornecedor em conjunto com o fabricante, deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Comissão de Recebimento;

6- DA GARANTIA



A Empresa vencedora deverá fornecer juntamente com os bens a serem adquiridos documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em nome do fabricante a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização das motocicletas, sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa, com cobertura aos seguintes quesitos: Garantia mínima de 12 meses: original de fábrica com as respectivas modificações exigidas se for o caso, no edital; Garantia mínima de 12 meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos se for o caso, no edital; O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do(s) veículo(s). É vedado à empresa contratada opor qualquer restrição de garantia com base em regras praticadas aos demais consumidores constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento, haja vista que o presente Termo de Referência prevê garantia/assistência técnicas diferenciadas cuja participação da empresa no certame licitatório configura na aceitação plena de suas condições.

7 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando que o carro da Camara Municipal de Araripina-PE normalmente são utilizadas em condições particularmente severas, a assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive no carro com adaptações dos acessórios e equipamentos realizadas pela contratada. Executar sem ônus à Camara Municipal de Araripina-PE na primeira troca de óleo e na primeira revisão especial da manutenção preventiva as substituições das peças e serviços previstos no manual do carro, inclusive com o objetivo de manter a garantia de fábrica. Executar as revisões periódicas de acordo com garantia do carro e com o cronograma, contido no manual do fabricante fornecendo prazo mínimo 15 dias para efetuar pagamento; É vedado a empresa contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente Termo de Referência prevê serviços e peças a serem executadas pela contratada, **cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.**

8- DA ENTREGA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado conforme ordem de compra, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, com o carro totalmente equipado com itens de segurança, acessórios e equipamentos descritos neste termo, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo o prazo de entrega, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal. O carro deverá ser entregues acompanhado de documento fiscal, correndo por conta do vencedor todas as despesas, tais como fretes, cargas, descarga, tributos, funcionários e outros, ficando por conta do Gestor do Contrato o recebimento e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições, e aprovado pelo(a) mesmo(a); perante assinatura da nota fiscal.

9 - DO PAGAMENTO



9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, representante desta Secretaria, comprovando a entrega dos produtos.

9.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

9.4 A Administração Municipal reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10 - DO CONTRATO

10.1 O Termo de Contrato ou instrumento equivalente acima mencionado será elaborado pela Câmara Municipal de Araripina de acordo com as disposições contidas na lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e atenderá as condições previstas neste Termo;

10.2 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

10.3 Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Câmara Municipal de Araripina poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Etapa de Lances, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo, correrá na seguinte dotação:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEGISLATIVO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

12 - DA COMPLEMENTAÇÃO E MODIFICAÇÃO



O contrato poderá ser modificado ou complementado, mediante acordo entre as partes, observando as formalidades legais e regulamentares pertinentes, para a solução dos casos omissos e dúvidas emergentes, a luz da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, através de Termo Aditivo considerado integrado do Contrato.

Araripina, 07 de julho de 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
PRESIDENTE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

Não existem fatos impeditivos, quanto a nossa Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)



ANEXO III

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)



ANEXO IV

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade nº...de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Araripina, na modalidade de Pregão Presencial, tombado sob o nº 001/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)



ANEXO V

MODELOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1. Razão Social -
CNPJ:
2. Endereço -
Fone:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **PRONTA ENTREGA**, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
			R\$	R\$
PROPOSTA TOTAL				R\$

VALOR TOTAL: R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso);
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias);
DATA: (DIA),(MÊS) E (ANO);
LOCAL/DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (OU REPRESENTANTE)



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, DE UM LADO **A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, E, DO OUTRO LADO, _____, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Araripina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, **ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. _____, situada na **Rua** _____, nº _____, **CEP:** _____, **bairro/cidade/Estado**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). _____ **[NOME/QUALIFICAÇÃO COMPLETOS]** inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº. _____, portador da **Cédula de Identidade nº. _____ - órgão expedidor**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, homologado do em .../.../2019, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CAMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência) do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022–PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX** (_____), que deverá ser pago à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Fatura referente aos fornecimentos realizados, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**, nos valores fixados na proposta da contrata.

2.2 Pagamento correspondente aos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente na instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até



15 (quinze) dias contados da data da apresentação da Fatura devidamente atestada.

2.3 Para fazer jus ao pagamento a empresa CONTRATADA deverá comprovar a sua adimplência com a Seguridade Social (CND), com o FGTS (CRF) e apresentar Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela PGFN e Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Federais expedida pela SRF, bem como a Certidão Negativa de Tributos Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEGISLATIVO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até 31/12/2022, em observância aos créditos orçamentários, podendo ser estendido no exercício subsequente para complementação do prazo anual. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A variação do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrados por simples apostilamento no exercício seguinte, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes, além das disposições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.1.2 responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

5.1.3 manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de credenciamento;

5.1.4 responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência da inexecução dos serviços, objeto deste Contrato;



5.1.5 indicar ao gestor do Contrato, designado pelo CONTRATANTE, o responsável técnico pelos serviços prestados e o interlocutor para representá-la perante o CONTRATANTE.

5.1.6 permitir o acesso dos conselheiros ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante previa comunicação.

5.1.7 permitir que sejam glosados os procedimentos cobrados de foram irregular ou indevida, após ser concebida ampla defesa e contraditório, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

5.1.8 Apresentar relatórios de atividades, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do contrato.

5.2. DO CONTRATANTE:

5.2.1 acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos na cláusula SEGUNDA do presente instrumento e respectivo edital;

5.2.2 prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

5.2.3 notificar por escrito a CONTRATADA caso se verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

5.2.4 promover o descredenciamento da CONTRATADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado conforme ordem de compra, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, com o carro totalmente equipado com itens de segurança, acessórios e equipamentos descritos neste termo, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo o prazo de entrega, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal. O carro deverá ser entregues acompanhado de documento fiscal, correndo por conta do vencedor todas as despesas, tais como fretes, cargas, descarga, tributos, funcionários e outros, ficando por conta do Gestor do Contrato o recebimento e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições, e aprovado pelo(a) mesmo(a); perante assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I- advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar os serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;



c) pela demora em corrigir falhas dos serviços executados, a contar do segundo dia da data da notificação: de 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por cada dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços executados, entendendo-se como recusa dos serviços não efetivados nos cinco dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Araripina, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

7.2 Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

7.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

7.5 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

O preço praticado no presente Contrato poderá ser reajustado, de acordo com o item 14, sub item 14.2 do Edital do Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim justos e acordados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Araripina-PE, de de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

**RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA**



Proposta de Venda

Saveiro Cross CD

5UD6U4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

82 - Couro sintético Native Marajó preto

R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 120.650,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 0,00

Sub Total

R\$ 120.650,00

Desconto de 5,00%

R\$ 6.032,50

Valor Total

R\$ 114.617,50

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001404 - Ararivel

Claudemir Santos (Vendedor de Novos)
Telefone: (87) 3873-3299 / Ramal: 219
Cel: (87) 9 9158-0052 / (87) 9 9653-5354
E-mail: claudemir@ararivel.com.br

Observações:

Cotação: 4260588 Data: 11/07/2022 Modelo: 5UD6U4' 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 82 Data de validade: 31/07/2022

Rodovia Br 316 Km 23,3, SN , Zona Rural, Araripina, PE, CEP: 56280-000 | (87) 3873-3299

Saveiro Cross CD

5UD6U4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens de Série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "ABS" - freios com sistema antitravamento com função "Off-Road"
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "ASR" - sistema de controle de tração
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "EDS" - bloqueio eletrônico do diferencial
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "ESC" - controle eletrônico de estabilidade
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "HDC" - assistente de controle em descida VP
- "HHC" - assistente para partida em subida
- "HSA" - sistema de assistência a frenagem
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Park Pilot" - sensor de estacionamento dianteiro e traseiro
- "RKA" - Indicador de controle da pressão dos pneus
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 4 alto-falantes e 2 tweeters e antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
- Câmera de ré
- Capota marítima e ganchos deslizantes na caçamba
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais externas com aplique preto (Exceto cor Preto Ninja - A1A1)
- Coming & leaving home
- Direção hidráulica
- Espelhos retrovisores elétricos externos com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt-down no lado direito
- Espelho retrovisor interno antiofuscante (eletrocromico)
- Estepe sob a caçamba
- Faróis auxiliares com tripla função: neblina, longo alcance e conversão estática
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Friso lateral com inscrição "Saveiro Cross"
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de neblina
- Lanternas traseiras escurecidas
- Maçaneta das portas na cor do veículo
- Molduras alargadas nas caixas de rodas
- Molduras nas soleiras
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques dianteiros "off-road" na cor do veículo
- Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro
- Pedaleiras esportivas
- Piloto automático (controle automático de velocidade)
- Porta-revistas atrás dos bancos dianteiros

001404 - Ararivel

Claudemir Santos (Vendedor de Novos)

Telefone: (87) 3873-3299 / Ramal: 219

Cel: (87) 9 9158-0052 / (87) 9 9653-5354

E-mail: claudemir@ararivel.com.br

Observações:

Cotação: 4260588 Data: 11/07/2022 Modelo: 5UD6U4 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 82

Data de validade: 31/07/2022

Saveiro Cross CD

5UD6U4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens de Série (Continuação)

- Protetor da caçamba
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Revestimento dos bancos e laterais das portas em couro sintético "Native"
- Rodas de liga leve aro 15" "Cherte" com pneus 205/60 R15
- Santantônio com função de aerofólio e braços estendidos sobre as laterais da caçamba
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect e entrada USB
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console na parte de trás e caçamba
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos
- Volante multifuncional em couro com comando de sistema de som e 'I-System'

001404 - Ararivel

Claudemir Santos (Vendedor de Novos)

Telefone: (87) 3873-3299 / Ramal: 219

Cel: (87) 9 9158-0052 / (87) 9 9653-5354

E-mail: claudemir@ararivel.com.br

Observações:

Cotação: 4260588 Data: 11/07/2022 Modelo: 5UD6U4' 'MY'23' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 82

Data de validade: 31/07/2022

SERVEL ARARIPE
SUA CONCESSIONARIA FIAT PARA A REGIAO DO ARARIPE



PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA –PE
CNPJ: 11.474.624/0001-67

VEÍCULO: FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 4 PORTAS
ANO/MOD: 2022/2022
COR: BRANCA
PLACA: ZERO KM

Tipo do Veículo: Utilitário com Carroceria Marca: Fiat; Modelo: Strada 1.3 Cabine Dupla Freedom Ano de Fabricação: 2022, Modelo: 2022; Cor: Branca a; Garantia do Fabricante: 03 (três) anos; Assistência Técnica: nos Concessionários Fiat. Custo de manutenção por conta do comprador, exceto, a mão de obra das revisões gratuitas, conforme indicado no Manual de Garantia fornecido pelo Fabricante; Quantidade de Ocupantes: 05 (cinco) pessoas; Prazo de execução: 30 (trinta) dias; Valor R\$ 109.990,00 (Cento e Nove Com Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).

*** Prazo/Condições de Pagamento: Pronta Entrega**

À Vista contra apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias. Atenciosamente,

TOTAL: R\$ 109.990,00

Araripina –PE 07 De Julho de 22

SERVEL ARARIPE
Carlos Eduardo
Consultor de Vendas

SERVEL ARARIPE
CNPJ: 69.923.621/0001-24

69.923.621/0002-24
Rua Talhada Veículos Ltda.
Cavalete CEP: 56280-000
ARARIPINA - PERNAMBUCO



ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

CNPJ 11.474.624/0001-67

RUA JOSAFÁ SOARES S/N

VILA SANTA ISABEL

ARARIPINA-PE


ITEM	PRODUTO	ITENS DE SERIE	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	Nova strada freedom cabine dupla 1.3 8v flex	Luz de leitura Apoios de cabeça com regulagem de altura Vidro traseiro térmico Retrovisores externos elétricos Ar-condicionado Protetor de cárter Indicador de troca de marcha Indicador de combustível Rádio com entrada USB Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) Sensor de monitoramento da pressão dos pneus Moldura dos para-lamas Faróis de neblina omada 12V Porta objetos nas portas Computador de bordo Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Comandos de áudio no volante Protetor de caçamba Porta-escadas Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Grade frontal na cor preta Volante com regulagem de altura	1	R\$ 111.570,00	R\$ 111.570,00

23.406.092/0001-00
A. DAS. OLIVEIRA VEÍCULOS EIRELI - ME
Rodovia BR 316 - Km 24,9 - Nº 26
Planalto - CEP: 56280-000
Araripina - Pernambuco



Vidros elétricos
dianteiros e
traseiros
Hill Holder (sistema
ativo freio com
controle eletrônico
que auxilia nas
arrancadas do ve
ículo em subida)
Capota marítima
Travas elétricas
Ganchos para
amarração de carga
na caçamba
Visor de 3,5' TFT
Tampa da caçamba
com nova
tecnologia
Motor 1.3 Firefly
107 cv
Predisposição para
Rádio
Conta-giros
Console central
com porta-objetos e
porta-copos
Suspensão traseira
com eixo ômega e
molas parabólicas
longitudinais
Limpador e lavador
do para-brisas
Luz de iluminação
da caçamba
Espelho no para-sol
lados motorista e
passageiro
Follow me home
Direção elétrica
Alça de segurança
lado passageiro
Suspensão elevada
Para-choque
traseiro com
estribos
antiderrapantes
Luzes de posição
diurnas
Revestimento do
vão de carga
completo
4 Portas
Air bag lateral
Sensor de
estacionamento
Porta-luvas
iluminado
Chave com
telecomando
Airbag duplo
(motorista e
passageiro)
Apoia-pé para o
motorista
Ajuste do banco do
motorista
Terceira luz de freio
Apoios de cabeça
traseiros com
regulagem de altura
Hodômetro digital
(total e parcial)
Rodas em liga leve
15' + Pneus 195/65
R15
Controle eletrônico
de estabilidade

23.406.092/0001-001
A. DAS. OLIVEIRA VEÍCULOS EIRELI - ME
Rodovia BR 316 - Km 24,9 - N° 26
Planalto - CEP: 56280-000
Araripina - Pernambuco

		E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+) Alarme antifurto Alertas de uso de cinto de segurança do motorista Grade de proteção no vidro traseiro Alerta de uso do cinto de segurança passageiro Detalhes externos na cor do veículo Freios ABS com EBD.			
--	--	--	--	--	--

FORMA DE PAGAMENTO: FINANCIAMENTOS OU AVISTA
 CONTATO; ANDRE
 VALIDADE DO ORCAMENTO: 30 DIAS
 FONE (87)99937-2066

23.406.092/0001-00

A. DAS. OLIVEIRA VEÍCULOS EIRELI - ME

Rodovia BR 316 - Km 24,9 - N° 26

Planalto - CEP: 56280-000

Araripina - Pernambuco

Araripina-PE 07/07/2022

Anderson da Silva Oliveira



OLIVEIRA & MATOS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 32.392.463/0001-32



PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, A SER ADQUIRIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE.

CNPJ: 11.474.624/0001-67

Rua Josafá Soares, S/N, Vila Santa Isabel.

Prezados senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para aquisição de veículo 0 km, nos valores abaixo, sendo o valor total da nossa proposta de R\$ 111.570,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta reais).

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

FIAT/NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX.

COM KIT PACK TECH

ANO/MOD: 2022/2022

COR: BRANCA

COMB: ALCOOL/GASOLINA.

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta: 15 dias.

Prazo de entrega: 15 dias.

Condições de pagamento: à vista.

Garantia: garantia da fábrica.

Araripina, 07 de julho de 2022.

OLIVEIRA & MATOS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 32.392.463/0001-32

OLIVEIRA & MATOS VEÍCULOS LTDA

BR 316, KM 22.5 Nº 172 - Centro - Araripina/ PE - CEP 569280-000

E-mail: aumene.financieiro@gmail.com - Fone: (87) 3873-1432